ANEXO II
PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Vereador Farlen Maycon Machado
Número/Ano da Emenda: [Nº 01/2025]
Valor Total: R$ 30.000,00
Beneficiário: Associação Beneficente São Camilo

2. OBJETO

Custeio de alimentação (grãos, cereais, massas, carnes, laticínios, frutas e verduras) e despesas de energia elétrica da Associação Beneficente São Camilo, pelo período de 150 dias, garantindo a manutenção das necessidades básicas e essenciais dos acolhidos residentes.

3. JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente São Camilo atua há 22 anos no acolhimento de pessoas idosas, doentes, acamadas, cadeirantes, deficientes e pessoas em situação de rua, sem vínculos familiares ou em ruptura destes. A instituição atende atualmente **76 acolhidos**, grande parte deles em situação de extrema vulnerabilidade, com comorbidades físicas e mentais, sendo aproximadamente 85% analfabetos e 65 usuários de medicamentos controlados.

O aumento do número de acolhidos e do perfil de maior dependência gerou incremento de custos essenciais, especialmente alimentação e energia elétrica, que são indispensáveis para manter condições dignas de vida, saúde, segurança e conforto, considerando que o acolhimento é em regime de **residência permanente**.

A parceria está alinhada às políticas públicas da Assistência Social (SEMAST), visando assegurar proteção social, segurança alimentar, apoio psicossocial, condições adequadas de moradia, fortalecimento de vínculos e promoção da dignidade humana, conforme diretrizes legais e normativas.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Garantir o custeio de alimentação e energia elétrica da Associação Beneficente São Camilo pelo período de 150 dias.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar alimentação adequada, balanceada e nutritiva aos acolhidos;
- Fornecer nutrientes essenciais ao funcionamento do organismo e fortalecimento imunológico;
- Prevenir doenças por meio de alimentação correta;
- Custear a energia elétrica necessária para funcionamento de equipamentos indispensáveis (iluminação, chuveiros, aparelhos médicos, climatização etc.);
- Garantir condições dignas de habitação e bem-estar aos acolhidos residentes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 1/151

Público-Alvo: 76 pessoas acolhidas, entre 35 e 99 anos, prioritariamente idosos acima de 60 anos, com comorbidades físicas, mentais ou deficiência, em situação de vulnerabilidade social.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir alimentação adequada e nutritiva aos 76 acolhidos por 150 dias;
- Garantir fornecimento contínuo de energia elétrica para o funcionamento da estrutura da casa de acolhida;
- Melhorar o bem-estar, saúde, segurança e qualidade de vida dos residentes;
- Assegurar condições de acolhida dignas, reduzindo riscos sociais e sanitários;
- Contribuir para a manutenção da assistência integral prestada pela instituição.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Fornecimento de alimentação diária aos acolhidos	Notas fiscais de aquisição de alimentos	NF-e, relatórios descritivos e fotográficos.	Acolhidos atendidos	76
Custeio da energia elétrica da instituição	Faturas pagas	Conta de energia + comprovantes	Meses custeados	150 dias

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Aquisição de alimentos (grãos, carnes, verduras, frutas, massas, laticínios)	Diversas	Conforme necessidade	_____	10.000,00
2	Pagamento de energia elétrica	Mensal	150 dias	----------	20.000,00

Total Geral: R$ 25.000,00

7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

- As cotações foram elaboradas conforme anexo dos preços oficiais constantes nas Atas de Registro de Preços da Prefeitura de Cacoal, especificamente as Atas nº 16/2025, 109/2025, 108/2025, 20/2025, 333/2025 e 335/2025, enviadas pela instituição para composição do Plano de Trabalho.

Observação: Deverão ser anexadas as três cotações de preços (prints, e-mails ou orçamentos assinados), para fins de comprovação da pesquisa de mercado conforme exigência da Resolução nº 03/CMC/2022 e da Lei nº 14.133/2021.

Atenção: o valor da emenda deve ser suficiente para comprar ou executar tudo que foi planejado, levando em conta que os preços podem aumentar entre o momento em que a emenda é proposta e o momento em que o dinheiro é efetivamente gasto!

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 2/151

Sugestão de links para pesquisa de preço:

- Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/pncp/pt-br
- Atas de Registro de Preços Vigentes – Seção de Licitações da Prefeitura

Recomenda-se anexar:

- Prints de cotações obtidas;
- Cópia ou link da ata de registro de preços vigente, se houver, para comprovação da estimativa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá **a partir do recebimento do recurso**, pelo período de até **150 dias**, limitado ao último dia útil bancário de dezembro de 2026, conforme normas aplicáveis às emendas impositivas.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R$)
Custeio	Alimentação dos acolhidos	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
Custeio	Energia eletrica	R$ 20.000,00		R$ 20.000,00

Explicação dos campos:

- **Natureza da Despesa:** código orçamentário correspondente à classificação contábil
- **Concedente:** valor proveniente da **emenda impositiva**
- **Proponente:** contrapartida ou custo adicional assumido pelo órgão executor
- **Valor Global:** soma total do projeto ou ação, que deve coincidir com o total apresentado no plano de aplicação.

Cacoal, 15 de novembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
FARLEN MAYCON MACHADO
18/11/2025 18:47:50

Vereador Farlen Maycon Machado
Autor da Emenda Impositiva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 3/151

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

DOCUMENTO 2 – PLANO DE TRABALHO DO ANEXO X DA LISTA DE DOCUMENTOS

1 – DADOS CADASTRAIS					
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação Beneficente São Camilo				**CNPJ/MF** 05.836.225/0001-04	
ENDEREÇO Linha 06, Gleba 06, Lote 13 – Àrea Rural- Josino Brito					
CIDADE Cacoal	**UF/ESTADO** Rondônia	**CEP** 76968-899	**DDD/TELEFONE** (69) 99247-3982	**PÁGINA ELETRÔNICA** www.casasaocamilo.org.br	
CONTA CORRENTE Nº **79.782-0**		**BANCO** Brasil		**AGÊNCIA** 1179 -7	
NOME DO RESPONSÁVEL Lourinaldo Ferreira de Lima				**CPF** 418.901.594-68	
C.I/ORGÃO EXPEDIDOR 3012571 SSP/PE		**CARGO** PRESIDENTE		**EMAIL INSTITUCIONAL** acolhidasaocamilo@hotmail.com	
ENDEREÇO: Rua Rosineia de Souza, nº 3558, Village do Sol, Cacoal			**UF/ESTADO** RO	**CEP** 76.964-378	**TELEFONE** (69)99247-3982

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO	
2.1 – TÍTULO DO PROJETO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**
"ENERGIA PARA AMAR"	150 dias a partir do recebimento do recurso

2.2 – APRESENTAÇÃO

O Projeto "ENERGIA PARA AMAR", visa firmar Parceria por meio de liberação de Recursos Financeiros Municipais no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a finalidade custeio de alimentação (grãos, cereais, massas, carnes, latícinios, frutas, verduras) e energia elétrica para atender as necessidades essenciais das pessoas acolhidas na Associação Beneficente São Camilo. Hoje com a expansão do número de pessoas acolhidas, necessitamos de recursos para fornecer alimentação adequada a todos, sendo dessa forma, esse recurso essencial, uma vez que nenhum ser humano sobrevive sem uma alimentação adequada, essencial para funcionamento do organismo, absorção de nutrientes e vitaminas; e energia elétrica, essencial para conforto e bem-estar aos acolhidos, na forma de iluminação, aparelhos que demanda energia, chuveiro elétrico, ar-condicionado, lembrando que a Casa de Acolhida São Camilo acolhe no formato "residência permanente" para todos os acolhidos.

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 4/151

2.3 - JUSTIFICATIVA

Caracterização dos interesses recíprocos

A Associação Beneficente São Camilo no uso de suas atribuições legais, preconizadas em Estatuto Social e em consonância com as finalidades e objetivos, oferece atendimento continuo a 22 anos, a pessoas idosas acima de 60 anos, doentes, com necessidades especiais, alguns sem referência familiar, outros com vínculo familia rompido.

A Casa tem buscado dentro das condições financeiras atuais e/ou por meio de parcerias com Instituições congêneres, e na condição do voluntariado de pessoas com aptidão profissional, vocação e vontade, incluindo os serviços de 33 pessoas contratadas, 05 Prestadores de Serviços, oferecer atendimentos que possam melhorar a vida das pessoas que a procuram provisoriamente e, até mesmo, permanentemente, quando encaminhadas por órgãos de proteção social, no atendimento às necessidades naturais básicas.

A Associação, no uso de suas atribuições legais, preconizadas em Estatuto Social e em consonância com as finalidades e objetivos, oferece atendimento contínuo as pessoas em situação de rua, dando prioridade aos idosos doentes, cadeirantes, usuários de fraldas, acamados, deficientes, sem víciulo familiar ou com vínculo familiar rompido que necessitam de apoio para melhoria da qualidade de vida e bem-estar em sua saúde física, psicológica e mental.

A instituição busca a promoção social, respeito a dignidade da pessoa humana, apoio psicossocial do acolhido com o intuito de assegurar as condições adequadas de atendimento, proteção social, segurança na acolhida, boa sobrevivência e fortalecimento de vínculos entre parceiros, para propagação no cuidado destinado a esse público. A instituição em colaboração com a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST) tem interesse em comum, na realização de projetos sociais, voltados a pessoas idosas que encontram-se em situação de vulnerabilidade e risco social. Sendo assim, nos alinhamos com a Missão da SEMAST , para garantir por meio de Políticas Públicas a Assistência Social a quem dela necessitar, assegurando o acesso aos direitos e a proteção social por meio da Associação Beneficente São Camilo.

Relação Entre a Proposta Apresentada e os Objetivos da SEMAST

O trabalho desenvolvido pela Associação Beneficente São Camilo, justifica-se devido ao fenômeno universal do envelhecimento das populações. A entidade propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento. Promove proteção e cuidados à saúde conforme a necessidade individual de cada idoso, propicionando a autonomia e suas particularidades, buscando a integralidade e articulação com os órgãos competentes que atuam nos demais seguimentos de assistência ao idoso em todas as esferas que garantem e auxiliam a Assistência Integral de Saúde dos Idosos residentes da instituição. Deste modo, pretende-se celebrar parceria visando melhoria na qualidade de vida dos internos da instituição,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c17666d3aff - Página 5/151

pois trabalhamos com grande número de acolhidos que necessitam do acolhimento digno, melhorando assim a qualidade na acomodação, melhoria da auto-estima, proporcionando um ambiente adequado de moradia.

Do Público Alvo

Os acolhidos são pessoas sem vínculo familiar ou com vínculo familiar rompido, sendo na maioria moradores em situação de rua, em estado de vulnerabilidade familiar e social. O atendimento prioriza idosos acima de 60 (sessenta) anos, doentes, acamados, cadeirantes, usuários de fraldas, deficientes, acometidos por doenças especificas da idade, tais como: Parkison, Alzheimer, demência entre outras doenças que dificultam viverem sozinhos.
Atualmente encontram-se na instituição moradores idosos na faixa etária de 35 a 99 anos, público masculino e feminino sendo que 85% dos moradores da casa são anafalbetos.
Também existe atualmente na instituição 09 moradores com faixa etária abaixo de 60 anos, pessoas que se encontravam doentes abandonadas, sem vínculo familiar, e em estado de vulnerabilidade social, com comorbidades física e mental.

Área de Abrangência

A instituição atende a população do Município de Cacoal, e também pessoas referênciadas dos 52 Município do Estado de Rondônia e de outros Estados que chegam em Rondônia sem referência familiar, com diversas vunerabilidades, como emprego, acesso a saúde, educação, renda, segurança alimentar, habitacional; que necessitam de um lugar para moradia e sobrevivência de forma digna. E a Casa São Camilo tem o objetivo de acolher e dar condições de vida que dê dignidade alimentar, saúde, habitacional entre outras.

Do Diagnóstico e Problema a Ser Resolvido

A Associação Beneficente São Camilo é uma instituição de cunho filantrópico, fundada oficialmente em 19 de abril de 2003 e tem como objetivo principal de realizar acolhimento das pessoas em vulnerabilidade social, moradoras em situação de rua, sem vínculo familiar ou com vínculo rompido, onde possa oferecer uma casa para moradia proporcionando atenção à saúde física, mental e espiritual dessas pessoas acolhidas na instituição. A casa atende hoje uma população prioritariamente idosa, com 09 *pessoas acolhidas não idosa, que se encontrava abandonada, doente com problemas fisicos e mental,* sendo a maioria acamada, cadeirantes, usuários de fraldas e necessitadas de cuidado total, sendo atualmente com capacidade para 76 acolhidos residente, entre o sexo masculino e feminino. Justificamos o investimento do recurso nesse plano de trabalho em virtude da necessidade que a instituição tem de alimentar os acolhidos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 6/151

Dos Resultados Esperados

Com o custeio da alimentação (grãos, cereais, massas, carnes, latícinios, frutas, verduras) e energia elétrica, esperamos fornecer uma alimentação balanceada, adequada, nutritiva para os acolhidos.

2.4 - OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

O Projeto tem como Objetivo Geral o custeio de Alimentação (grãos, cereais, massas, carnes, latícinios, frutas, verduras) e energia elétrica por 150 (cento e cinquenta dias).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer alimentação adequada e balanceada aos acolhidos;
- Oferecer nutrientes necessários para o funcionamento do organismo humano;
- Fortalecer o sistema imunológico dos acolhidos;
- Prevenção de doenças através da alimentação correta aos acolhidos;
- Custear contas de energia elétrica para funcionamento de dispostivos elétricos.

2.5 - METAS

O Projeto visa atender as necessidades básicas da instituição no que se refere a melhoria da qualidade de vida e conforto e bem estar principalmente as acamadas que se encontram com a saúde fragilizada.
Proporcionar maiores cuidados com as aquisições dos mobiliários, priorizando pelo conforto, saúde, segurança e bem estar de todas as pessoas acolhidas.
Preservar a saúde das pessoas acolhidas e atendidas pela Associação Beneficente São Camilo.
- Metas Quantitativas
- Capacidade de Atendimento 76 acolhidos.
- No momento a Instituição presta atendimento a 76 acolhidos.

2.6 – PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

População de Cacoal, Municípios vizinhos, inclusive a Capital Porto Velho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 7/151

Atendimento a 76 acolhidos, dentre os quais 62 recebem o Benefício do INSS, sendo que a maioria apresenta o quadro de necessidades especiais, e 65 pessoas fazem uso de remédios controlados.

Os acolhidos são idosos acima de 60 anos, com necessidades especiais, alguns não tem referência familiar, e encontram-se em situação de risco social e pessoal.

Atualmente os acolhidos encontram-se na faixa etária de 35 a 99 anos, público Masculino e Feminino, sendo que 85% dos moradores da Casa não são alfabetizados.

2.7 METODOLOGIA

O projeto se apresenta de cunho eminentemente social, sendo que o mesmo em seu desenvolvimento, estabelece a aquisição de mobiliários para melhoria na acomodação e atendimento as necessidades básicas para proporcionar mais conforto aos idosos, sendo pessoas abandonadas e em vulnerabilidade social e familiar. Os serviços serão ofertados em conformidade com as necessidades dos internos e de acordo com as prioridades definidas com os objetivos específicos.

Na primeira etapa do objeto, haverá a criação de 01 (uma) comissão com pessoas idôneas da comunidade, contanto com a presença de um membro do Conselho Municipal de Assistência Social e um membro do Conselho do Idoso, para o acompanhamento do desenvolvimento projeto, bem como a equipe técnica de Projetos, Cotação, Compras, Monitoramento e Avaliação bem como membros da diretoria. Todos os processos de Cotação se darão de forma legal e em vigor e executados pela Comissão de Compras que se encarregará do resultado final, observados os requisitos de melhor qualidade e menor preço, procurando atender os, princípios explícitos da Administração Pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Economicidade, Publicidade e Eficiência, na responsabilidade social com a utilização dos Recursos Públicos.

A supervisão do Projeto será realizada mediante reuniões bimestrais com os membros da diretoria equipe técnica da instituição, para avaliação durante o período de vigência com correções que se façam necessárias. Os resultados das ações previstas nos objetivos e metas do Projeto serão constatados pelo cruzamento das notas fiscais representativas das aquisições/compras e relatórios descritivos e fotográficos do objeto adquiridos pela instituição.

A Comissão de Execução, Compras, Monitoramento e Avaliação, se encarregará do acompanhamento de cotação, aquisição, conferência, recebimentos e pagamentos dos equipamentos adquiridos, bem como pela segurança na manutenção e conservação do objeto, de forma adequada e de acordo com a legislação vigente, obedecendo os critérios de higienização, conservação do material em acordo com a lei.

Serão realizadas reuniões com os diretores da instituição, parceiros, equipe técnica, bimestralmente para avaliar o desempenho das atividades de uso do bem previstas no Projeto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 8/151

2.8 - INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A Associação Beneficente São Camilo representada pelo Sr. Lourinaldo Ferreira de Lima, que ficará responsável pelo gerenciamento do custeio da energia elétrica e alimentação, que serão custeados com o recurso pleiteado.

2.9 - PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECÍFICAÇÃO	VALOR (R$)	CONCEDENTE	PROPONENTE
44.50.42	Espera-se que durante 150 dias a contar do recebimento de recursos, seja custeada a alimentação dos acolhidos da São Camilo.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00
44.50.42	Espera-se que durante 150 dias a contar do recebimento de recursos, seja custeado a Energia Elétrica da casa de acolhida.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00

3.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE			
PARCELA ÚNICA	**1º REPASSE**	**2º REPASSE**	**3º REPASSE**
R$ 30.000,00	-	-	-
PROPONENTE			
PARCELA ÚNICA	**1º REPASSE**	**2º REPASSE**	**3º REPASSE**
R$ 0,00			

4.0 - OBRIGAÇÕES

4.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria.
4.2 Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública.
4.3 Abrir conta corrente específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública para receber os recursos provenientes desta parceria.
4.4 Antes do repasse de cada uma das parcelas previstas no Plano de Trabalho e/ou Aplicação, apresentar à Administração Pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 9/151

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta do CADIN Estadual.

4.5 Adquirir os materiais/serviços somente após a assinatura do Termo de Colaboração, não sendo permitido o pagamento retroativo aquela data.

4.6 Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a Administração Pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou, no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício.

4.7.1 Os recursos não poderão ser utilizados:

a) Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

b) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

c) No pagamento de tarifas bancárias, taxas cartoriais, juros, multas e correção monetária;

d) No pagamento de gratificação, consultoria técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal. Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes participes deste Instrumento; e

e) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste instrumento, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

f) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

4.7.2 Constitui contrapartida da Entidade, além do previsto no Plano de Trabalho/Aplicação, que faz parte desta Parceria, disponibilizar vagas para o atendimento do público-alvo, objeto desta Parceria, ao município de Cacoal-RO quando este necessitar, visando o bom andamento do trabalho social.

4.8 Restituir à Administração Pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto a Fazenda Estadual quando:

a) não for executado o objeto deste instrumento;

b) não for apresentada a Prestação de Contas no prazo estabelecida.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 10/151

5.0 - DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SEMAST QUE EM NOME DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, INEXISTE QUALQUER DEBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO MUNICIPAL OU QUALQUER ORGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL, FEDERAL OU MUNICIPAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.
PEDE DEFERIMENTO

6.0 - APROVAÇÃO DA CONCEDENTE:

6.1 - ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:

LOURINALDO FERREIRA DE LIMA

Cacoal/RO, 07 de novembro de 2025
Santos Anjos, rogai por nós

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 11/151

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 1.781/PMC/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação Beneficente São Camilo, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, situada na Avenida Cuiabá, n. 2165, inscrita no CNPJ sob n. 05.836.225/0001-04.

Art. 2° À entidade acima mencionada serão concedidos os benefícios previstos em Lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n. 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 24 de junho de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO – 1171

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 12/151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.836.225/0001-04 **MATRIZ**		**11/08/2003**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT LINHA 06, GLEBA 06, LOTE 13	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.960-970	**ZONA RURAL**	**CACOAL**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
acolhidasaocamilo@hotmail.com	**(69) 3441-6572/ (69) 3441-6572**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **14:24:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 13/151

BANCO DO BRASIL

Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1179-7 - CACOAL (RO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1385-41, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO, CNPJ n.º 05.836.225/0001-04,ASSISTENCIA SOCIAL, sediada à SIT LINHA 06 GLEBA 06 LOTE 13 , SN, CEP 78.976-991, telefone(s) (69) 99207-3056.

Dirigente(s)

Nome	CPF
GENILSO LENCI	340.413.112-68
FABIANA DA SILVA ANDRADE	439.903.712-15
GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	555.629.901-30
JOAO FANK	603.374.272-91
LOURINALDO FERREIRA DE LIMA	418.901.594-68
IANDRA SOUZA DA GAMA	876.961.262-53

Dados da conta

Agência 1179-7, Conta-Corrente n.º 79.782-0, Poupança Ouro n.º 510.079.782-3 e Poupança Poupex n.º 960.079.782-5 abertas em 07/11/2025.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estrita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 14/151

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04
Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

ILMª. SRª.
OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.836.225/0001-04, e-mail acolhidasaocamilo@hotmail.com, com sede à Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural, de Cacoal- RO, representada por sua presidente: Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon, brasileira, casada, filha de Júlio Rodrigues Coitinho e Ana dos Santos Coitinho, e-mail acolhidasaocamilo@hotmail.com, funcionária pública, portadora da CI/RG nº 1424748 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 099.961.028-74, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2060, Bairro Jardim Clodoaldo, neste município, respeitosamente vem à presença de V. Sª. requerer se digne proceder a **Averbação da Ata da Assembléia Extraordinária de Aprovação da Reforma do Estatuto Social e Estatuto Social Alterado, realizada em 28/07/2020.**

Nestes termos.

Pede e espera deferimento.

Cacoal-RO, 31 de Julho de 2020.

CARTÓRIO BELETI

Santa Selma R.C. Bordinhon
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 15/151


1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO
CARTÓRIO BELETI
JOSÉ HAMILTON BELETI - TABELIÃO / REGISTRADOR
AV. DOIS DE JUNHO, 2640 - CENTRO - Fones:(69) 3441-3381 / (69) 3441-1782 - CACOAL/RO - CEP 76963-851
Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/
- CSAEW29093-58488
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON . "0034 "588371. Dou Fé. Emolumentos: R$2,71, Fundj: R$0,54, Selo: R$1,12, Fundep: R$0,11, Fundimper: R$0,20, Fumerpge: R$0,08. Total = R$4,76
Cacoal-RO, 12 de agosto de 2020 - 10:18:51h.
Em Test° da Verdade
Dalcionir Beleti - 2º Tabelião Substituto
TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL - RONDÔNIA - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DALCIONIR BELETI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 16/151

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04
Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ/MF n° 05.836.225/0001-04, com sede na Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural, de Cacoal- RO. Através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo Estatutário, **CONVOCA,** através do presente edital, todos os membros da diretoria para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de Julho de 2020, ás 15:30 horas em 1° convocação e às 16:30 horas em 2ª convocação, com qualquer número de associados, por meio de vídeo-chamada, conforme disposição na Lei 14.010/2020, com a seguinte ordem do dia:

I- Aprovação da reforma do Estatuto Social

Cacoal/RO, 20 de Julho de 2020.

Santa Selma R C Bordinhon
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO
Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40

Sede na Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

B Sitonski

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 17/151

EM BRANCO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 18/151

ATA DA APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ n° 05.836.225/0001-04, com sede na Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural da cidade de Cacoal/RO, com endereço eletrônico acolhidasaocamilo@hotmail.com. No dia 28 de julho do ano de dois mil e vinte (28/07/2020), às 16:30 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, realizada por meio de vídeo-chamada pelo aplicativo google meet, em atenção à Lei 14.010/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19), tendo o quórum exigido no estatuto, a Presidente Sra. Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon, brasileira, casada, filha de Júlio Rodrigues Coitinho e Ana dos Santos Coitinho, e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, funcionária pública, portadora da CI/RG n° 1424748 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n° 099.961.028-74, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2060, Bairro Jardim Clodoaldo, neste município, deu início a Assembleia, dando boas vindas e agradeceu a presença de todos os presentes, para secretariá-la Iandra Souza da Gama, brasileira, casada, filha de Alcides Pereira da Gama e Tereza Aparecida de Souza Gama, e-mail: mercado-gama@hotmail.com, empresária, portadora do CI/RG n° 917.557 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 876.961.262-53, residente e domiciliada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 926, Bairro Novo Horizonte, neste município. Em seguida foi lido o Edital de Convocação, datado em 20/07/2020, devidamente afixado em mural na sede da instituição, tendo como pauta: **I- Aprovação da reforma do Estatuto Social.** Logo após, foi lido e discutido, sugerido e questionado o art. 51 do novo estatuto social. Foram alterados

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 19/151

EM BRANCO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 20/151

pontos de extrema necessidade e de grande relevância, com a realidade que se encontra a associação, o mesmo foi colocado em votação, logo após as discussões e por unanimidade foi aprovado. Não tendo mais nada a tratar, a Presidente Sra. Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon, encerra a Assembleia às 16:51 horas Eu, Iandra Souza da Gama (Secretária da Assembleia), lavro a presente ata, após ser lida e aprovada, segue assinada por mim, pela Presidente da Assembleia e por todos os presentes, conforme lista de presença anexa, como sinal de sua aprovação.

CARTORIO BELETI

Santa Selma Coitinho Bordinhon
Presidente da Assembléia

CARTORIO BELETI

Iandra Souza da Gama
Secretária da Assembléia

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO
CARTÓRIO BELETI
JOSÉ HAMILTON BELETI - TABELIÃO / REGISTRADOR
AV. DOS DE JUNHO, 2640 - CENTRO - Fones(69) 3441-3381 / (69) 3441-1782 - CACOAL/RO - CEP 76963-854

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/
C6AEW29096-73D2B, C6AEW29096-80E2D

Reconheço por Semelhança sem valor econômico as firmas de SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON e IANDRA SOUZA DA GAMA. *0034 *121625C. Dou Fé. Emolumentos: R$5,42. Fuju: R$1,08. Selo: R$2,24. Fundep: R$0,22. Fundimper: R$0,40. Fumorpge: R$0,16. Total = R$9,52. Cacoal-RO, 12 de agosto de 2020 - 10:19:19h

Em Test° da Verdade

Daicionir Beleti - 2° Tabelião Substituto

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL - RONDÔNIA

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 21/151

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOA JURIDICA

Bernadete A. de Oliveira - Oficial Titular

RUA DOS PIONEIROS, 1876 CENTRO - CEP 76.963-812 - CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAA58839-7CAB4.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

Protocolo nº 0019298 de 13/08/2020

Averbação nº 19 de 14/08/2020 no REGISTRO Nº 0001046 LIVRO A-079 Folha 274. Emolumentos: R$84,21, Fund: R$16,84, Selo R$1,12, Fundep: R$3,37, Fundimper: R$6,32, Fumorpge: R$2,53, Total = R$114,39

Claudirene Vilhalba dos Santos

Oficial Substituta

Port. 004/TD.PJ/2019

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 22/151

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Cacoal/RO, 28 de Julho de 2020.

LISTA DE PRESENÇA DA APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Santa Selma Rodrigues Coutinho Bordinhon
RG sob nº 1424 SSP/RO, CPF sob nº 099.961.028-74 **(Presidente)**

2. Geones Miguel Ledesma Peixoto
RG sob nº 544.033 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 555.629.901-30 **(Vice-Presidente)**

3. Genilso Lenci
RG sob nº 319.435 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 340.413.112-68 **(1º Tesoureiro)**

4. Fabiana da Silva Andrade
RG sob nº 424.579 SSP/RO, CPF sob nº 439.903.712-15 **(2º Tesoureira)**

5. Iandra Souza da Gama
RG sob nº 917.557 SSP/RO, CPF sob nº 876.961.262-53 **(1ª Secretária)**

6. João Fank
RG sob nº 646.937 SSP/RO, CPF sob nº 603.374.272-91 **(2ª Secretário)**

Fones: (69) **99238-9393**
Linha 06, Gleba 06 - Lote 13 - CEP 76968-899 - Zona Rural - Cacoal-RO
acolhidasaocamilo@hotmail.com
www.casasaocamilo.org.br

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 23/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 24/151

7. Paulo Henrique dos Santos Silva
RG sob nº 698.525 SSP/RO, CPF n° 734.203.602-15, **(Coordenador de Assistência Social).**

8. Renaldo Souza da Silva
RG sob nº 616.530 SSP/RO, CPF n° 305.533.189-34, **(Presidente do Conselho Fiscal)**

9. Benedito Sitowski
RG sob nº 395.015 SSP/RO, CPF n° 198.282.929-04, **(Vice-Presidente do Conselho Fiscal)**

10. José Carlos Claudio Felício
RG sob nº 433.517 SSP/RO, inscrito no CPF nº 653.897.782-00 **(Secretário do Conselho Fiscal)**

11. Rosana Ferreira Pontes
RG sob nº 1476281-1 SSP/MT, CPF n° 971.888.911-68

12. Jeniffer Kamila Silva Teixeira
RG sob nº 1360238 SESDC/RO, CPF n° 035.128.792-25

CARTÓRIO BELLETI

Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon
Presidente da Assembleia

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e mè visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 25/151

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO
CARTÓRIO BELETI
JOSÉ HAMILTON BELETI - TABELIÃO / REGISTRADOR
AV. DOIS DE JUNHO, 2648 - CENTRO - Fones:(69) 3441-3381 / (69) 3441-1782 - CACOAL/RO - CEP 76963-854

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/
- C5AEW29102-7B82E.

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON . '0034 *588389. Dou Fé. Emolumentos: R$2,71, Fetj: R$0,84, Selo: R$1,12, Fundep: R$0,11, Fundimper: R$0,20, Fumorpen: R$0,08, Total = R$4,76.
Cacoal-RO, 12 de agosto de 2020 - 10:19:46h.

Em Test° da Verdade

Dalcionir Beleti - 2º Tabelia Substituta

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 26/151

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ 05.836.225/0001-04
Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Estatuto Social da Associação Beneficente São Camilo

Título I – DA DENOMINAÇÃO, DO CARÁTER, DOS FINS, DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

Capítulo I – Da Entidade

Art. 1°. A Associação Beneficente São Camilo, fundada em 19 de abril de 2003, conhecida como "Casa de Acolhida São Camilo" é uma associação civil, de caráter educacional, cultural, beneficente, de saúde e assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, registrada como pessoa jurídica de direito privado (Registrada sob nº 1.046, em 11 de Agosto de 2003, no Registro Cível de Pessoas Jurídicas, Comarca de Cacoal – RO), que tem suas finalidades regidas por este estatuto e pelas leis vigentes a ela aplicáveis, inscrita no CNPJ nº. 05.836.225/0001-04. *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 30/04/2018)*

§ 1°. Sendo uma entidade Católica, as Associações Beneficentes São Camilo, em suas atividades, programas, fins e ensinamentos, obedecerão aos princípios da Igreja Católica Apostólica Romana, na vivencia da espiritualidade e comunhão com a Renovação Carismática Católica da Diocese de Rondônia e do Brasil. Contudo, não haverá distinção religiosa em relação aos seus acolhidos (a) e colaboradores (a) de qualquer natureza, nem o objetivo de lhes converter o credo.

§ 2°. Além dos princípios referidos no parágrafo anterior, a Associação Beneficente São Camilo observará aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para prestação de seus serviços e consecução de seus objetivos.

Art. 2°. A Associação Beneficente São Camilo tem sua sede própria mantenedora estabelecida na Linha 06, Gleba 06, Lote 13, Zona Rural, no município de Cacoal-RO. *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 28/02/2011)*

Parágrafo único. A Associação Beneficente São Camilo está localizada em sede própria no endereço supramencionado no *caput* deste artigo.

Art. 3°. A Associação Beneficente São Camilo poderá abrir e manter escritórios de representação e criar diretorias regionais em qualquer localidade do Estado ou do

Rosana F. Pontes Advogada OAB-RO 6730

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 27/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 28/151

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ 05.836.225/0001-04
Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

País, podendo, também, criar ou tornar-se mantedora de instituições com finalidades e objetivos semelhantes aos disciplinados neste estatuto.

Art. 4°. A Associação Beneficente São Camilo existirá por prazo indeterminado.

Capitulo II – Das finalidades e Objetivos

Art. 5°. A Associação Beneficente São Camilo tem por finalidade a assistência social por meio da educação, da cultura, da pesquisa, da assistência à saúde e da assistência social, como instrumento de defesa, proteção ao idoso, promoção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos em sintonia com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), além do Estatuto do Idoso. (*Redação alterada pela assembleia ocorrida em 30/04/2018*)

§ 1°. Dentro de suas condições técnicas, financeiras e instalações físicas, a Associação Beneficente São Camilo, em virtude da linha de conduta adotada como associação beneficente, dará prioridade de auxílio aos pobres e marginalizados tendo como finalidades precípuas: (*Redação alterada pela assembleia ocorrida em 30/04/2018*)

a) Acolher, provisoriamente e dentro de suas condições financeiras e das possibilidades das instalações da Associação destinadas para este fim, pessoas carentes e sem residência, assim consideradas mendigos, pedintes, andarilhos e moradoras de rua; *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 28/02/2011)*

b) Promover a reintegração social e familiar de seus beneficiados;
c) Prestar acolhimento a gestantes com gravidez indesejada com risco de aborto;
d) Acolhimento de mães desamparadas com seus filhos em situação de riscos
e) Acompanhar os enfermos desamparados, confortando-os e pugnando pelos direitos e necessidades terapêuticas destes, com o auxilio dos órgãos públicos e de profissionais voluntários da área da saúde;
f) Oferecer cursos e terapia ocupacional, mediante realização de parcerias e/ou convênios;
g) Auxiliar na reintegração social e familiar de usuários de entorpecentes, inclusive em parceria com a Pastoral da Sobriedade e/ou instituição terapêutica;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 29/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 30/151

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04
Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

h) Oferecer e desenvolver a educação básica constituída pela educação infantil, ensino fundamental e médio;
i) Oferecer e desenvolver o ensino superior;
j) Oferecer e desenvolver o ensino profissional e profissionalizante;
k) Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social por meio de educação religiosa, moral e cívica;
l) Promover a evangelização por meio do Ministério de Música "Ide e Evangelizai" vinculado a Associação Beneficente São Camilo, podendo para tanto buscar recursos para criar, fundar, manter estúdio de música para produção de cd, dvd, congêneres, aquisição de instrumentos musicais e, ainda, toda estrutura para manutenção do ministério de música, editora de livros, de revistas, de informativos, gráfica, valendo-se de meios de comunicação que permita o cumprimento de suas finalidades.
m) Promover ações de defesa, proteção e promoção de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
n) Promover ações de defesa, proteção e de promoção para família;
o) Promover ações de educação, promoção, organização, defesa e apoio às culturas indígenas;
p) Promover e desenvolver ações de defesa do meio ambiente;
q) Dedicar-se às obras de promoção humana, beneficentes, filantrópicas e de assistência social;
r) Oferecer e desenvolver atividades de assistência à saúde por meio de parceria com hospitais, pronto-socorro, faculdades, iniciativa privada, dentre outros.
s) Promover assistência social, educacional e social mediante aplicação de recursos financeiros por meio de doações, convênios, contratos, parcerias público ou privado visando o bem-estar dos acolhidos (a).
t) Promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, visando à promoção da coletividade, do bem comum e do interesse social;

§ 2°. Todos os serviços prestados pela Associação Beneficente São Camilo serão feitos de forma gradativa, quando assim se fizer necessário, dentro de sua realidade e condições financeiras.

§ 3°. Por condições financeiras da Associação Beneficente São Camilo, entende-se os recursos obtidos por meios próprios, por convênios ou por doações e parcerias.

§ 4° A Associação Beneficente São Camilo, no atendimento de suas finalidades institucionais, pode criar e manter qualquer modalidade de ensino e educação que promova seus assistidos e destinatários;

Rosana G. Pontes
Advogada
OAB RO 6720

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 31/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 32/151

§ 5° O atendimento às finalidades institucionais dar-se-á mediante apresentação de projetos, programas de educação, cultura, assistência social e de saúde;

§ 6° Os critérios de atendimento constantes do "caput" deste artigo podem ser disciplinados em Regimento Interno e/ou Regulamento e/ou através de Normas Internas;

Capítulo III - Da Ação Administrativa e das Atividades-Meio

Art. 6°. A Associação Beneficente São Camilo orientará suas ações assistenciais obedecendo ao seguinte:

I – Toda ação administrativa da São Camilo na consecução de seus objetivos institucionais se caracteriza como promoção beneficente, filantrópica, assistência social, cultural, educacional e de saúde no atendimento de suas finalidades, inclusive seus investimentos patrimoniais, suas despesas, receitas, seus ingressos, desembolsos e suas gratuidades.

II – A São Camilo pode, de acordo com suas necessidades, criar e manter atividades meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

III - Atuar, sempre que possível, na implantação de produção comunitária, na organização de seminários, palestras e cursos, com temas diversos, atuais e relevantes, não ignorando as abordagens de temas transversais ou correlacionados; *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 30/04/2018)*
IV – colaborar com os governos municipal, estadual e federal no ensino básico e na erradicação do analfabetismo;
V – instituir, administrar e implantar projetos educacionais que envolvam seus beneficiados, a comunidade ou outros grupos, visando à evolução e ao aprendizado programado para a superação das dificuldades localizadas, agrupando-as em comunidades e em objetivos e fins específicos, tendo por finalidade elevar e contribuir para o crescimento moral, espiritual, intelectual e social do ser humano num todo como criatura de Deus;

§ 1°. A Associação Beneficente São Camilo poderá atuar como órgão mantenedor, no todo ou em parte, de qualquer estabelecimento educacional mencionado no inciso I e alíneas.
§ 2°. Os projetos citados no inciso V deste artigo podem ser agrícolas, agropastoris, hortifrutigranjeiros, profissionalizantes dentre outros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 33/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 34/151

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

Art. 7°. Além do contido na alínea "c", do § 1° do art. 5°, constituem objetivos da Associação Beneficente São Camilo na área de saúde:
I – atuar preventivamente no combate às drogas e outros vícios provenientes de dependência química ou física;

II – implantar, por si própria ou em parceria com a Pastoral da Saúde, o sistema de atendimento farmacêutico comunitário, utilizando-se, para tanto, dos recursos da medicina natural alternativa. *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 28/02/2011)*

Art. 8°. Em assistência social, a Associação Beneficente São Camilo tem como objetivos:

I – Instituição e Administração de:

a) Casa de Acolhida e Reinserção Social;
b) Programas de assistência social para atendimento a usuários de substâncias psicoativas. *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 28/02/2011)*
II – instituir, manter e administrar, observando o art. 5°, abrigos e creches para órfãos, menores abandonados, adolescentes, idosos e deficientes;
III – amparar, proteger e defender a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
IV – promover a integração no mercado de trabalho;
V – elaborar, incentivar, implantar e executar projetos sócio-assistenciais para o enfrentamento da pobreza, visando à melhoria de vida em comunidade; *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 28/02/2011)*
VI – criar, manter e administrar cooperativas de produção e consumo para a manutenção dos fins e objetivos da Associação Beneficente São Camilo.

Parágrafo único. A assistência aos necessitados, promovida pela associação Beneficente São Camilo, não gera aos primeiros quaisquer direitos de exigir da segunda a continuidade das prestações dos serviços sociais oferecidos, os quais se darão, única e exclusivamente, de acordo com as possibilidades e continuidade dos programas desenvolvidos pela Associação. As relações havidas entre a Associação Beneficente São Camilo e seus beneficiados ou colaboradores observarão sempre as normas internas da primeira. (*Redação alterada pela assembleia ocorrida em 28/02/2011)*

Art. 9°. As finalidades descritas neste capítulo obedecerão aos princípios educacionais previstos em lei e da fé católica, em conformidade com os cânones da Igreja Católica Apostólica Romana.

Rosana G. Pontes
Advogada
OAB/RO 6739

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 35/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 36/151

Art. 10º. Compreende-se nessa finalidade:
I – difundir princípios educacionais visando à formação cívica, moral, cultural e educacional das pessoas assistidas direta ou indiretamente pela Associação Beneficente São Camilo;
II - a defesa da pessoa humana;
III – a valorização dos bens constitutivos da nacionalidade brasileira no contexto de compreensão dos valores universais;
IV- a promoção humana, cultural, educativa e assistencial.

Art.11º. A Associação Beneficente São Camilo, de acordo com suas possibilidades, atenderá às pessoas obedecendo ao critério da gratuidade pelos serviços prestados na área da assistência social.

Art. 12º. Para melhor desempenhar as suas finalidades e objetivos nos serviços prestados, a Associação Beneficente São Camilo poderá conveniar-se com outras entidades e instituições congêneres, bem como com a Administração Pública Direta e Indireta municipal, estadual ou federal. *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 28/02/2011)*

Art.13º. A Associação Beneficente São Camilo não remunera seus diretores, benfeitores ou equivalentes, sob nenhuma forma ou pretexto, nem oferece vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, função ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.
§ 1º. A Associação Beneficente São Camilo não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Título II – Da Estrutura Organizacional da Associação Beneficente São Camilo

Capítulo I – Da composição da administração da Associação Beneficente São Camilo

Art. 14º. A Associação Beneficente São Camilo compõe-se de:
I – Assembleia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III- Conselho Executivo;

Rosana F. Pontes
Advogada
OAB-RO 6720

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 37/151



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 38/151

IV- Conselho Fiscal.

Art. 15º. Os membros eleitos para o exercício de cargos nos Conselhos Deliberativo, Executivo e Fiscal exercerão suas funções e atividades como prestadores voluntários de serviços, sendo-lhes vedada a obtenção, de forma individual ou coletiva, de quaisquer benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em qualquer processo decisório.

Art. 16º. Os dirigentes da Associação Beneficente São Camilo e demais membros de seus conselhos não responderão pelas obrigações assumidas pela associação, em virtude de ato regular de gestão.

Art. 17º. A Associação Beneficente São Camilo será administrada pelo Conselho Executivo.

Capítulo II – Da Assembleia Geral

Art. 18º. A Assembleia Geral é o órgão soberano de vontade social e compõe-se de todos os sócios da Associação beneficente São Camilo, em pleno gozo de seus direitos políticos, estatutários e quites com suas obrigações sociais.

Art. 19º. A Assembleia Geral poderá ocorrer ordinária e extraordinariamente:
I – ordinariamente uma vez por ano, para proceder ao exame e aprovação das contas do exercício anterior e orçamento do exercício seguinte;
II – ordinariamente, uma vez por ano, quantas vezes necessárias, para eleição e posse da diretoria;
III- em caráter extraordinário, quantas vezes necessárias, por convocação do Presidente do Conselho Deliberativo ou por solicitação de qualquer um dos associados que obtiver concordância de 1/5(um quinto) dos sócios quite com suas obrigações, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 20º. São atribuições da Assembleia Geral:
I – eleger e dar posse aos membros dos Conselhos Executivo, Deliberativo e Fiscal;
II – destituir os administradores;
III – suspender ou excluir os presidentes e vice-presidentes de seus Conselhos e quaisquer dos membros do Conselho Deliberativo;
IV – aprovar as contas;
V – aprovar proposta de outorga de títulos honoríficos, condecorações, medalhas e outros;
VI – decidir sobre a alteração do estatuto;

Rosana F. Pontes
Advogada
OAB-RO 6720

7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 39/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 40/151

§ 1°. A alteração do estatuto, inclusive quanto à sua administração, poderá ser proposta por qualquer um dos sócios quite com suas obrigações, mediante requerimento assinado por 2/3(dois terços) dos sócios da Associação, ou por proposta do Presidente do Conselho Deliberativo.
§ 2°. A Assembleia Geral funciona em primeira convocação com a presença mínima de metade mais um dos sócios fundadores e, se segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número de associados, devendo deliberar por maioria simples de votos dos presentes.
§ 3°. Para as deliberações a que se referem os incisos II e VII, é exigível o voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes.
§ 4°. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de cinco dias, através de edital que será afixado no escritório central da Associação Beneficente São Camilo e em lugares visíveis da cidade ou publicados em jornal de circulação local.

Capítulo III – De Conselho Deliberativo

Art. 21°. O Conselho Deliberativo é composto de 02 (dois) membros, escolhidos pelos membros fundadores em votação para deliberar sobre as ações da Instituição em consonância com os Conselhos Fiscal e Executivo. *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 30/04/2018)*

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo é de **caráter permanente**, só podendo ser alterada sua composição observada o inciso VI do artigo 20 deste estatuto.

Art. 22°. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo serão eleitos no ato de sua composição e devem ser sócios fundadores.
Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seu impedimento legal, afastamento ou a pedido do mesmo.

Art. 23°. As demais vagas durante o mandato, quer sejam no Conselho Fiscal ou Conselho Executivo, ou que porventura venham a surgir em detrimento dos trabalhos desenvolvidos pela Associação Beneficente São Camilo, serão provisoriamente preenchidas por indicação do Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 24°. Além das demais atribuições elencadas em outros artigos deste Estatuto, compete ao Conselho Deliberativo:

Rosana F. Pontes
Advogada
OAB-RO 6740

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 41/151



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 42/151

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

I – indicar entre os sócios da Associação Beneficente São Camilo, os membros do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal, para aprovação pela Assembleia Geral;
II – indicar a destituição dos membros dos Conselhos Executivo e Fiscal, sendo necessária a aprovação pela Assembleia Geral;
III – aprovar ou não a indicação pelo Conselho Executivo do(s) nome(s) e o contrato de trabalho dos funcionários a desempenharem toda e qualquer função;
IV – criar as comissões que julgar necessárias ao bom cumprimento de suas tarefas, dissolvendo-as quando convier;
V – examinar a proposta de orçamento apresentada pelo Conselho Executivo para o exercício seguinte, após o parecer do Conselho Fiscal;
VI – decidir sobre despesas não previstas no orçamento, após parecer do Conselho Fiscal;
VII – aprovar ou não a prestação anual de contas do Conselho Executivo, após a respectiva apreciação do Conselho Fiscal;
VIII – fiscalizar a observância do Estatuto e do Regimento Interno da Associação Beneficente São Camilo;
IX – criar mecanismos para obtenção dos recursos que a Associação Beneficente São Camilo necessita para a consecução de seus objetivos;
X – estabelecer diretrizes de atuação para o Conselho Executivo;
XI – elaborar Regimento Interno da Associação Beneficente São Camilo;
XII – baixar Regulamentos para o alcance dos objetivos da associação;
X – estabelecer diretrizes Internas e outros atos normativos.

Capítulo IV – Do Conselho Executivo

Art. 25º. O Conselho Executivo é o órgão administrativo e executivo da Associação Beneficente São Camilo. É constituído de sete membros indicados pelo Conselho Deliberativo e aprovados pela Assembleia Geral com mandato de 02(dois) anos, facultada a reeleição, e compõe-se de:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1° Tesoureiro;
d) 2° Tesoureiro;
e) 1° Secretário;
f) 2° Secretário;
g) Coordenador de Assistência Social.

Art. 26º. O Conselho Executivo exercerá todos os poderes inerentes à sua natureza de órgão de alta administração e os que lhe forem outorgados, em caráter especial, pelo Conselho Deliberativo.

Rosana F. Pontes
Advogada
OAB RO 6730

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 43/151



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 44/151

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Executivo pronunciar-se sobre as questões importantes que possam ocorrer, assim como tomar decisões nos casos urgentes, *ad-referendum* do Conselho Deliberativo.

Art. 27º. O Conselho Executivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas vezes quanto necessário mediante convocação pelo seu Presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas com *quorum* de maioria simples em primeira convocação e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de membros, cabendo ao Presidente atual, conforme Estatuto vigente, caso necessário, o voto de desempate. *(Redação alterada pela assembleia ocorrida em 30/04/2018)*

Art. 28º. Compete ao conselho Executivo, ao final de cada exercício fiscal, elaborar a prestação de contas da Associação Beneficente São Camilo, com a observância:

I – dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – do que determina o art. 70 da Constituição Federal;
III – da publicidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões junto ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, colocando-o à disposição para exame de qualquer cidadão;
IV - da possibilidade de realização de auditoria, inclusive por auditores externos, quanto a aplicação de eventuais recursos obtidos por meio de termo de pareceres com os poderes públicos, conforme previsão legal ou contratual.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal participará ativamente da elaboração das prestações de contas de que se trata este artigo, opinando, emitindo pareceres e relatórios e tudo mais que for necessário e requerido pelo Conselho Executivo.

Art. 29º. Compete ao presidente do Conselho Executivo:
I - supervisionar todos os departamentos subordinados ao Conselho Executivo;
II – representar a Associação Beneficente São Camilo, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente no Brasil e fora Dele;

Rosana T. Pontes Advogada OAB/RO 6720

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 45/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 46/151

III – velar pelo cumprimento deste Estatuto e do Regimento Interno da Entidade e pela execução das decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Deliberativo;
IV – convocar e presidir as sessões do Conselho Executivo;
V – assinar, juntamente com o tesoureiro ou seu substituto legal, os cheques, e movimentar as contas da Associação Beneficente São Camilo;
VI – excluir ou admitir sócios com anuência do Conselho Deliberativo;
VII – cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho Deliberativo;
VIII – assinar escrituras de Compra e Venda de Imóveis de documentos de veículos, que a entidade já possui ou que venha a possuir por compra ou por doações;

Parágrafo único. Compete ao Vice-presidente, 2° tesoureiro substituírem os titulares em seu impedimento legal.

Art. 30°. Compete ao 1° Tesoureiro:

I – supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos de contabilidade da Entidade;
II – fazer parte das comissões que tratarem sobre finanças, da qual é membro nato;
III – elaborar o orçamento anual e programação financeira;
IV – receber os fundos, mensalidades, taxas e doações destinadas à Associação Beneficente São Camilo e prestar contas ao conselho Executivo e conselho Fiscal conforme o caso;
V – executar as deliberações do Conselho Fiscal e do Conselho Executivo sobre os recursos, depósitos e investimentos da Associação Beneficente São Camilo;
VI – fazer cumprir todos os pagamentos referentes a contratos, operações de créditos e convênios;
VII – assinar os cheques e movimentar a contas da Entidade, juntamente com o Presidente do Conselho Executivo ou seu substituto legal.

Parágrafo único: Competem ao 2° Tesoureiro, na ausência do 1°, todas as atribuições elencadas no artigo 30°. *(Redação acrescentada pela assembleia ocorrida em 30/04/2018)*

Art. 31°. O Coordenador de Assistência Social será indicado pelo Presidente do Conselho Executivo e deverá ser homologado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto nos § § 1° 2° do art. 13, o Coordenador de Assistência Social poderá ser pessoa escolhida dentre os membros da Associação Beneficente São Camilo ou contratada, podendo, em ambos os casos, receber remuneração pelos serviços prestados.

Art. 32°. Compete ao Coordenador de Assistência Social:

Rosana F. Pontes Advogada OAB-RO 6730

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 47/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 48/151

I – organizar e supervisionar as atividades de assistência social da Associação Beneficente São Camilo;
II – elaborar os programas assistenciais da Associação Beneficente São Camilo;
III – examinar as solicitações de benefícios e encaminha-las ao Conselho Executivo;
IV – interagir com as diversas instituições beneficentes ou governamentais, com vistas à troca de informações referentes a questões de interesse da Associação Beneficente São Camilo;
V – contribuir para o desenvolvimento de espírito de confraternização entre os associados, organizando e provendo atividades ou eventos socioculturais;
VI – elaborar periodicamente os planos de atividades de Assistência Social e submetê-los ao Conselho Executivo;
VII – participar juntamente com o Tesoureiro da elaboração dos programas de orçamento do plano de trabalho.

Art. 33º. Compete ao 1° Secretário:
I – lavrar todas as atas das Assembleias e demais reuniões;
II – supervisionar os funcionários da Associação Beneficente São Camilo orientando-os no cumprimento das disposições do Estatuto e do Regimento Interno da entidade;
III – preparar as correspondências do expediente da Associação Beneficente São Camilo;
IV – ter sob sua guarda o arquivo da Associação Beneficente São Camilo.

Parágrafo único: Competem ao 2° Secretário, na ausência do 1°, todas as atribuições elencadas no artigo 33°. *(Redação acrescentada pela assembleia ocorrida em 30/04/2018)*

Capitulo V – Do Conselho Fiscal

Art. 34º. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização contábil da Associação Beneficente São Camilo e compor-se-á de 03 (três) membros respeitado o artigo 24, I, deste Estatuto, com mandato de 02(dois) anos, facultada a reeleição.

Art.35º. Os membros do Conselho Fiscal, reunidos entre si, escolherão o Presidente, o vice-presidente e o Secretário do referido conselho.

Art. 36º. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que lhe são conferidos por lei, devendo desempenhar suas atividades de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

Art. 37º. Compete ao Conselho Fiscal:
a) Fiscalizar os livros contábeis da associação Beneficente São Camilo;

Adriana G. Pontes
Advogada
OAB RO 6.750

Reflexão: Caso o que "Tive fome e me destes de comer, tive sede e me destes de beber, era pregado e me acolhestes, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes, estrangeiro e me hospedastes?" Mt 25, 35-40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 49/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 50/151

b) Examinar balancetes, balanços, orçamento e relatórios, apontando-lhes o seu respectivo parecer;
c) Pedir por escrito e através do seu Presidente convocação extraordinária do Conselho Executivo, quando julgar necessário, explicando a causa da convocação;
d) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os Conselhos Deliberativo e Executivo.

Título III – Dos Sócios

Capítulo I – Da Admissão, dos Direitos e dos Deveres dos Associados

Art. 38º. A Associação Beneficente São Camilo será constituída por um número ilimitado de sócios, sendo seus sócios fundadores aqueles que assinarem sua ata de fundação.

Art. 39º. Além dos sócios fundadores, a Associação Beneficente São Camilo admitirá, a qualquer tempo, novos associados de idoneidade moral ilibada, por indicação de quaisquer de seus membros, mediante necessária aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Art. 40º. Excepcionalmente, poderá haver sócios honorários, escolhidos mediante deliberação conjunta dos Conselhos Deliberativo e Executivo, dentre aquelas pessoas que se distinguirem com benefícios ou trabalhos prestados à Associação.

Art. 41º. A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 42º. Todos os associados, assiduamente cumpridores das normas da Associação Beneficente São Camilo, têm o direito:
I – tomar parte nas assembleias gerais e reuniões e discutir os assuntos tratados;
II – de votar em todas as deliberações dos órgãos de que faça parte;
III – elaborar projetos visando à consecução das finalidades e objetivos da Associação e encaminha-los ao Conselho Deliberativo para que sejam apreciados;
IV – ser indicado e votado para ocupar ligar dentro dos conselhos;
V – desfrutar dos benefícios oferecidos pela Associação.

Rosana F. Pontes Advogada OAB RO 6740

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 51/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 52/151

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

VI – Solicitar o desligamento da Instituição, devendo ser formalizado por escrito e direcionado ao Presidente (a) da Instituição, com assinatura do titular com firma reconhecida.

Art. 43º. São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações e as resoluções dos Conselhos da Associação e da Assembleia Geral;
III – zelar pela consecução das finalidades e objetivos da Associação;
IV – realizar adequadamente todas as atribuições que espontaneamente aceitar desempenhar em prol das finalidades e objetivos da Associação, comunicando a desistência de suas funções ou impossibilidade de desempenhá-las;
V – portar-se em sociedade com ilibada idoneidade moral;
VI – comparecer às reuniões e assembleias dos órgãos de que fizer parte, inclusive da Assembleia Geral, quando expressa ou tacitamente convocado.

Art. 44º. O sócio que for presidente ou vice-presidente em um dos Conselhos não poderá ocupar a função de presidente ou vice-presidente em quaisquer dos outros Conselhos.

Art. 45º. Nenhum sócio responde isolado, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações sociais da Associação Beneficente São Camilo em juízo ou fora dele, salvo em casos específicos de responsabilidade.

Capítulo II – Da Suspensão e da Exclusão dos Associados

Art. 46º. Poderão ser temporariamente suspensos ou definitivamente excluídos, a critério do órgão competente para julgamento, os sócios que:
I – causar quaisquer danos à Associação Beneficente São Camilo ou suas manutenidas ou colaboradores;
II – desobedecer, sem justa causa, às deliberações dos órgãos a que fizer parte, inclusive da Assembleia Geral;
III – praticar atos contrários às finalidades e aos objetivos da Associação;
IV – por outros motivos reconhecidamente graves.
§ 1º. Compete ao Conselho Deliberativo, por iniciativa própria ou por denúncia escrita de qualquer dos demais Conselhos ou associados, a apreciação e decisão dos casos de suspensão ou exclusão de associados, salvo quando o faltoso for membro daquele conselho, casa em que a essa competência prorrogará à Assembleia Geral.

Rosana G. Pontes Advogada OAB-RO 6740

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 53/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 54/151

§ 2°. O associado faltoso não poderá votar nem praticar qualquer ato de direção no órgão competente para a aplicação das respectivas sanções, dentro do procedimento que apura sua falta.

Art. 47°. Das decisões de suspensão ou exclusão de associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Título IV – Dos Recursos e do Patrimônio Social

Capítulo I – Dos Recursos

Art. 48°. Os Recursos da Associação Beneficente São Camilo serão assim constituídos:
I – rendimento de seus bens e direitos;
II – donativos de pessoas, empresas e instituições públicas ou privadas;
III – fundos e auxílios provenientes de convênios firmados com pessoas, empresas e instituições públicas ou privadas;
IV – por legados, e por quaisquer rendas, direta ou indiretamente auferidas de seus bens e serviços prestados;
V- por convênios com o poder público.
§ 1°. Os resultados positivos das atividades supramencionadas, a totalidade da receita obtida com a venda dos trabalhos desenvolvidos, bem assim outras rendas, subvenções ou doações serão integralmente revertidas para consecução dos objetivos estabelecidos neste estatuto, no território Nacional.
§ 2°. Os recursos destinados para cada objetivo proposto no artigo 5° não poderão de qualquer espécie ser desviados ou alterada a sua destinação para outra finalidade ou objetivo, sob pena de responsabilidade.

Capítulo II – Do Patrimônio Social

Art. 49°. O patrimônio Social da Associação São Camilo é constituído de:
I – saldo disponível;
II – contas a receber;
III – estoques;
IV – bens móveis, imóveis e semoventes.
Parágrafo único. Eventuais serviços desenvolvidos ou produtos confeccionados pelas pessoas atendidas pela Associação Beneficente São Camilo em programas de capacitação e terapia ocupacional, dentre outros, poderão ser ofertados à venda,

Rosana G. Pontes Advogada OAB-RO 6740

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 55/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 56/151

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

sendo os valores apurados, descontados os impostos legais, integralmente aplicados na consecução das finalidades da associação. A realização de serviços e construção de quaisquer bens pelas pessoas atendidas pela Associação e dentro dos programas assistenciais em hipótese alguma caracterizará vínculo empregatício.

Capítulo III – Do Exercício Financeiro

Art. 50º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 51º. A escrituração contábil, os balanços patrimoniais e financeiros, devem seguir os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade, aos quais serão aprovados pelo Conselho Fiscal e homologados pela Assembleia Geral.

Título V – Da Dissolução da Associação Beneficente São Camilo

Art. 52º. A Associação Beneficente São Camilo dissolver-se-á:
I - pela impossibilidade de se manter;
II – pela inexequibilidade de seus fins;
III – por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com voto concorde de 2/3(dois terços) de seus associados presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta de seus associados, ou com menos de 1/2 (metade) nas convocações seguintes.

Art. 53º. Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o que se dará por aprovação de 2/3 da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, os bens remanescentes serão destinados, a outra entidade congênere, com personalidade jurídica e **devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social,** preferencialmente ligada à Igreja Católica, ou a entidade pública a critério da Instituição.
Parágrafo único. Em caso de ser concedida à Associação Beneficente São Camilo a qualificação e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, ocorrendo a sua dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n. 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social e com área de atuação nas localidades onde existirem as casas de acolhida São Camilo.

Rosana F. Pontes
Advogada
OAB RO 6740

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 57/151

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 58/151

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

Art. 54º. Uma vez assim qualificada, em caso de a Associação Beneficente São Camilo perder eventual qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei n. 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou essa qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social e área de atuação nas localidades onde existirem as casas de acolhida São Camilo.

Título VI – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 55º. Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo ou na impossibilidade deste, pela Assembleia Geral.

Art. 56º. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste estatuto, bem como para dirimir questões que envolvam a Associação Beneficente São Camilo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cacoal-RO, 28 de Julho de 2020.

CARTÓRIO BELETI

Presidente: Santa Selma R.C. Bordinhon
SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON

Advogado: Rosana Ferreira Pontes
ROSANA FERREIRA PONTES
(OAB\RO 6730)

Rosana F. Pontes
Advogada
OAB-RO 6730

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO
CARTÓRIO BELETI
JOSÉ HAMILTON BELETI - TABELIÃO / REGISTRADOR
AV. DOIS DE JUNHO, 2610 - CENTRO - Fone:(69) 3441-3381 / (69) 3441-1782 - CACOAL/RO - CEP 76963-854

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/
- CSAEW29103-7F80E

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON . '0034 '58839C. Dou Fé. Emolumentos: R$2,71, Fujus: R$0,84, Selo: R$1,12, Fundep: R$0,11, Funcimper: R$0,20, Fumorpge: R$0,08. Total = R$4,76
Cacoal-RO, 12 de agosto de 2020 - 10:19:59h

Em Test° da Verdade
Dalcionir Beleti - 2º Tabelia Substituta

DALCIONIR BELETI
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL - RONDÔNIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 59/151

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOA JURÍDICA

Bacharelado Ed. de Oliveira - Oficial Titular

RUA DOS PIONEIROS, 1876 CENTRO - CEP 76.963-812 - CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAA58840-621D9.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

Protocolo nº 0019299 de 13/08/2020.

Averbação nº 20 de 14/08/2020, no REGISTRO Nº 0001046 LIVRO A-029 Folha 279. Emolumentos: R$84,21, Fuju: R$16,84, Selo: R$1,12, Fundep: R$3,37, Fundumper: R$6,32, Fumorpe: R$2,53, Total = R$114,39

Claudirene Vilhalba dos Santos

Oficial Substituta

Port. 004/TD.P/2019

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 60/151

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04
Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Ilma. Sra.
Bernadete Lorena de Oliveira
Md. Oficiala do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Cacoal - RO

REQUERIMENTO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 05.836.225/0001-04, com sede na Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968- 899 Zona Rural, Cacoal-RO, representada legalmente por **José Carlos Claudio Felício**, brasileiro, divorciado, filho de Cirilo Claudio Felício e Rosa Alves Felicio, portador do RG sob nº 433.517 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 653.897.782-00, não possui endereço eletrônico, motorista, telefone (69) 99238- 9393, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2060, bairro Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-566, Cacoal – Rondônia, vem mui respeitosamente REQUERER a vossa senhoria a averbação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Recomposição da Diretoria Executiva, realizada em 02/10/2025.

Nesses termos, pede-se deferimento.

Cacoal, 03 de outubro de 2025

TABELIONATO DE CACOAL

José Carlos Claudio Felício

José Carlos Claudio Felício
Presidente Do Conselho Deliberativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 61/151

EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização: - C5AGK22796-42542.
Consulte a Autenticidade do Selo em: selo.beta.tjro.jus.br/
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de JOSÉ CARLOS CLAUDIO FELICIO. *0103 *65524E. Dou Fé. Emolumentos: R$3,65, Fuju: R$0,73, Selo: R$1,51, Fundep: R$0,15, Fundimper: R$0,27, Fumorpge: R$0,11, Total = R$6,42. Cacoal-RO, 17 de outubro de 2025.
Em Test° da Verdade

Higor Antunes da Silva
Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 62/151

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ N° 05.836.225/0001-04, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, convoca todos os membros da Diretoria Executiva, para a Reunião Extraordinária de Diretoria da Associação Beneficente São Camilo, que ocorrerá no dia 02 de Outubro de 2025, ás 16h00 em Primeira Chamada e às 16h30 min em Segunda Chamada, com os associados que estiverem presentes, em sua sede situada à Linha 06, gleba 06-Lote 13, na Zona Rural de Cacoal-RO, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Homenagens a Santa Selma e Recomposição da Diretoria Executiva.

Cacoal, 29 de Setembro de 2025

Geones Miguel Ledesma Peixoto
Vice-Presidente do Conselho Executivo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 63/151

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ 05.836.225/0001-04
Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Beneficente São Camilo.

Aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16h00min, reuniram-se na sede da entidade, localizada na Linha 06, Gleba 06, Lote 13, município de Cacoal – RO, os associados da **Associação Beneficente São Camilo**, para realização de Assembleia Geral Extraordinária. A Assembleia foi instalada às 16h20min, sendo aberta pelo Senhor **José Carlos Claudio Felício**, que solicitou a um dos presentes que fizesse a oração inicial. Em seguida, relembrou, com profundo pesar, o falecimento de sua esposa, **Santa Selma**, propondo, como homenagem póstuma, que o **novo pavilhão da Casa de Acolhida** passe a denominar-se **"Pavilhão Santa Selma".** O Senhor José Carlos também solicitou que fosse remetido ofício à Prefeitura Municipal de Cacoal e à Câmara de Vereadores, para que, no momento da urbanização, a rua onde se situa a Associação receba o nome completo de **Santa Selma**. Além disso, mencionou a possibilidade de sugerir o nome de Santa Selma para o novo hospital da cidade. Após as homenagens, houve comoção entre os presentes, sendo relembradas várias passagens inspiradoras envolvendo a homenageada. Em seguida, o presidente deu boas-vindas aos visitantes e agradeceu a presença e a colaboração de todos com a **Casa São Camilo**. A contadora **Fabiana da Silva Andrade** fez uso da palavra, ressaltando a relevância da instituição pelos serviços de acolhimento e assistência prestados à comunidade, bem como pela administração responsável e transparente de seus recursos. Enfatizou que em cada detalhe da **Casa São Camilo** se manifesta a ação divina, lembrando que esta não é um empreendimento humano ou um negócio, mas sim uma **obra de caridade nascida da Providência Divina**, firmada e consolidada no **Cristo Eucarístico**. Na sequência, foi apresentada a pauta da reunião, conforme edital de convocação afixado na sede da entidade, em cumprimento ao artigo 20, §4º do Estatuto vigente. O Senhor **Geones Miguel Ledesma Peixoto**, Vice-Presidente do Conselho Executivo, reafirmou seu compromisso com a São Camilo, mas **declinou do posto de Presidente do Conselho Executivo**, por razões de ordem pessoal. O Senhor **José Carlos Claudio Felício**, no exercício de suas atribuições como Presidente do Conselho Deliberativo, e inspirado em desejo manifestado por ele e por Santa Selma ainda em vida, **indicou o Senhor Lourinaldo Ferreira de Lima**, então membro do Conselho Deliberativo, para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho Executivo**. Comunicou, ainda, aos demais membros da diretoria que, em virtude da recomposição do Conselho Executivo, o **Conselho Deliberativo** passará a funcionar com apenas **dois membros**, conforme o artigo 21 do Estatuto da Associação. Colocada a proposta em deliberação, a Assembleia **aprovou por unanimidade** a indicação do Senhor Lourinaldo Ferreira de Lima para a Presidência do Conselho Executivo, bem como o funcionamento do Conselho Deliberativo com dois membros. Não houve alterações nos demais cargos, ficando assim, constituída a diretoria:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 64/151

EM
BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 65/151

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

1. Conselho Deliberativo:

A) **José Carlos Claudio Felício**, brasileiro, divorciado, filho de Cirilo Claudio Felício e Rosa Alves Felicio, portador do RG sob nº 433.517 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 653.897.782-00, não possui endereço eletrônico, motorista, telefone (69) 99238- 9393, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2060, bairro Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-566, Cacoal - Rondônia. **(Presidente);**

B) **Maria das Graças Coitinho Nascimento**, brasileira, viúva, RG:84188 SSP/RO e CPF: 221.457.452-20, filha de Júlio Rodrigues Coitinho e Ana dos Santos Coitinho, não possui endereço eletrônico, aposentada, telefone (69) 98402-5332, residente e domiciliada na Rua Antônio de Paula Nunes, 4067, bairro Eldorado, CEP: 76.960-970, Cacoal - Rondônia. **(Vice-Presidente).**

2. Conselho Executivo

A) **Lourinaldo Ferreira de Lima**, brasileiro, casado, filho de Luiz Ferreira de Lima e Cecilia Severina Feitosa, portador do RG sob nº 3012571 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 418.901.594-68, e-mail: lourinaldoflima@gmail.com, bombeiro militar-RR, telefone 69 99247-3982, residente e domiciliado na Rua Rosineia de Souza, n. 3558, bairro Village do Sol na cidade de Cacoal-RO. **(Presidente).**

B) **Geones Miguel Ledesma Peixoto**, brasileiro, casado, filho de Nilzo Otano Peixoto, portador do RG 544.033 SSP/MS, CPF: 555.629.901-30, e-mail: Geones@uol.com.br, defensor público, casado, (69) 99938-1314, residente e domiciliado na Rua Rosilene Xavier Traspadini, 2948, bairro Pichek, no município de Cacoal-Rondônia. **(Vice-Presidente).**

C) **Genilso Lenci,** brasileiro, casado, filho de José Lenci e Denair Fontana, portador do RG 319.435 SSP/RO, CPF: 340.413.112-68, não possui endereço eletrônico, comerciante, casado, (69) 99284-1858, residente e domiciliado na Rua Travessa Anchieta, 1188, bairro Liberdade no município de Cacoal Rondônia. **(1ª tesoureiro)**

D) **Fabiana da Silva Andrade**, brasileira, casada, filha de Amilton Fernandes Andrade e Maria José da Silva Andrade, portadora do RG: 424.579 SSPIRO, CPF: 439.903.712-15, e-mail: fabianasilvaandrade@yahoo.com.br, contadora, telefone (69) 98402-5553, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, 505, Bairro Novo Cacoal, no município de Cacoal - RO. **(2ª Tesoureira).**

E) **Iandra Souza da Gama**, brasileira, casada, filha de Alcides Pereira da Gama e Tereza Aparecida de Souza Gama, portadora do RG 917.557 SSP/RO, sob o CPF n° 876.961.262-53, e-mail: mercado-gama@hotmail.com, empresária, telefone (69) 99274-6484, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, 926, Bairro Novo Horizonte, no município de Cacoal - Rondônia. **(1ª Secretária).**

F) **João Fank, brasileiro,** casado, filho de Fredolino Braulino Frank e Gloria Fank portador do RG 646.937 SSP/RO, sob o CPF n° 603.374.272-91, e-mail: jfkcoal@hotmail.com, empresário, telefone (69) 984390259, residente e domiciliado na

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 66/151

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 67/151

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04
Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Rua Ana Lucia, 1902, Bairro Novo Cacoal, no município de Cacoal – Rondônia. **(2º Secretário).**

G) **João Luiz Amancio Beserra,** brasileiro, maior, casado, gerente comercial, filho de João Amancio Beserra e Luiza Lidia Bobel Beserra, inscrito no CPF sob o nº 501.626.751-00 e portador do RG 25.353.845 SSP/MT, e-mail joaoluizbeserra@yahoo.com.br, residente e domiciliado a Copacabana, 712, Novo Cacoal, CEP: 76962-192 em Cacoal/RO; **(Coordenador de Assistência Social).**

3. Conselho Fiscal:

A) **Anderson Moreira de Souza**, brasileiro, casado, filho de Belarmino Moreira de Souza e Mirtes Gonçalves de Souza, portador do RG 734209 SSP/RO, CPF: 663.298.502-59, técnico em eletrotécnica, tel.: 69 98499-8006, e-mail: andersonexaminador@gmail.com, residente e domiciliado à Avenida Primavera, n.º 1573, Bairro Vista Alegre, CEP: 76960-063, Cacoal-RO. **(Presidente do Conselho Fiscal).**

B) **Vicente Rodrigues da Silva,** brasileiro, casado, filho de Jose Rodrigues da Silva e Rosenda Lopes, portador do RG 532980 SSP/RO, CPF n 414.577.499-04, aposentado, telefone 69 9 9274-1669, residente e domiciliado à Rua Joaquim Antônio de Lima, n.º 4226, bairro Morada do Sol, CEP: 76961-492, Cacoal-RO. **(Vice-Presidente do Conselho Fiscal).**

C) **Marcos Fernandes Venicio brasileiro,** contador, natural de Paranavaí/PR, nascido em 05/11/1972, filho de Divino Venicio e Amenaide Fernandes Venicio, portador da Cédula de Identidade. RG. nº 602.193/SSP-RO, expedida em 22/11/1995 e inscrito no CPF/MF sob nº 408.302.252-34, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Fabiana da Silva Andrade, abaixo qualificada, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 505, Bairro Novo Cacoal, na cidade de Cacoal-RO, CEP 76.962-150, endereço eletrônico fernandesvenicio@yahoo.com.br. **(Secretário do Conselho Fiscal).**

Ao final, o presidente **José Carlos Claudio Felício** deu posse ao novo Presidente do Conselho Executivo, **Lourinaldo Ferreira de Lima**, para cumprimento do mandato até **18 de março de 2027**. O Senhor Lourinaldo agradeceu a indicação, reconheceu a responsabilidade da função e pediu a oração e colaboração de todos para continuidade dos trabalhos da instituição. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia às **17h15min**. Eu, **Iandra Souza da Gama**, 1ª Secretária, lavrei a presente **Ata de Assembleia Geral Extraordinária**, que será registrada junto aos órgãos competentes para surtir os efeitos legais necessários. A presente ata vai assinada por mim, pela presidência da assembleia, pelos demais membros da diretoria executiva e pelos presentes, conforme lista de presença anexa.

Cacoal, 02 de outubro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 68/151

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE CACOAL - RO

Protocolo nº 0022811 de 20/10/2025

Averbação nº 24 de 20/10/2025, no Registro nº 0001046, L-A-131 Folha 055. Emolumentos: R$113,42, Fuju: R$22,68, Selo: R$1,51, Fundep: R$4,54, Fundimper: R$8,51, Fumorpge: R$3,40, Total = R$154,06

Poder Judiciário - TJRO

Corregedoria Geral da Justiça

Selo Digital de Fiscalização:

- C4AAB54093-1B9B3.

Confira validade em :

www.tjro.jus.br/consultaselo/

Anderson Silva Martins
Escrevente Autorizado
Port. 001/1ºTD.PJ/2024

Títulos e Documentos e P. Jurídicas - Cacoal-RO

EM BRANCO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 69/151

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04
Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

1º TABELIONATO DE CACOAL

José Carlos Claudio Felício
Presidente Do Conselho Deliberativo

1º TABELIONATO DE CACOAL

Iandra Souza da Gama
Secretária de Assembleia

Conselho Deliberativo - Eleitos e Empossados

1º TABELIONATO DE CACOAL

Presidente: José Carlos Claudio Felicio

Vice-Presidente: Maria das Graças Coitinho Nascimento

Conselho Executivo - Eleitos e Empossados

Presidente: Lourinaldo Ferreira de Lima

Vice Presidente: Geones Miguel Ledesma Peixoto

1° Tesoureiro: Genilso Lenci

2ª Tesoureira: Fabiana da Silva Andrade

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238–4259, 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 70/151

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CACOAL - RO
Avenida Dois de Junho, 2640, Centro, Cacoal/RO - CEP: 76.963-854, Tel.: (69) 3180-0722 / e-mail: notas_cacoal@tjro.jus.br

Selo Digital de Fiscalização: - C5AGK22795-EDBAD.
Consulte a Autenticidade do Selo em: selo.beta.tjro.jus.br/
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de JOSÉ CARLOS CLAUDIO FELICIO. *0103 *655269. Dou Fé. Emolumentos: R$3,65, Fuju: R$0,73, Selo: R$1,51, Fundep: R$0,15, Fundimper: R$0,27, Fumorpge: R$0,11, Total = R$6,42. Cacoal-RO, 17 de outubro de 2025.
Em Test° da Verdade

Higor Antunes da Silva
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CACOAL - RO
Avenida Dois de Junho, 2640, Centro, Cacoal/RO - CEP: 76.963-854, Tel.: (69) 3180-0722 / e-mail: notas_cacoal@tjro.jus.br

Selo Digital de Fiscalização: - C5AGK22797-77979.
Consulte a Autenticidade do Selo em: selo.beta.tjro.jus.br/
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de IANDRA SOUZA DA GAMA. *0103 *564471. Dou Fé. Emolumentos: R$3,65, Fuju: R$0,73, Selo: R$1,51, Fundep: R$0,15, Fundimper: R$0,27, Fumorpge: R$0,11, Total = R$6,42. Cacoal-RO, 17 de outubro de 2025.
Em Test° da Verdade

Higor Antunes da Silva
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CACOAL - RO
Avenida Dois de Junho, 2640, Centro, Cacoal/RO - CEP: 76.963-854, Tel.: (69) 3180-0722 / e-mail: notas_cacoal@tjro.jus.br

Selo Digital de Fiscalização: - C5AGK22805-D63A4.
Consulte a Autenticidade do Selo em: selo.beta.tjro.jus.br/
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de JOSÉ CARLOS CLAUDIO FELICIO. *0103 *65527E. Dou Fé. Emolumentos: R$3,65, Fuju: R$0,73, Selo: R$1,51, Fundep: R$0,15, Fundimper: R$0,27, Fumorpge: R$0,11, Total = R$6,42. Cacoal-RO, 17 de outubro de 2025.
Em Test° da Verdade

Higor Antunes da Silva
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7417485-e225-4691-a281-07c1766d3aff - Página 71/151

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04
Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

1º TABELIONATO DE CACOAL

1ª Secretaria: Iandra Souza da Gama

2º Secretario: João Fank

Coordenador de Assistência Social: João Luiz Beserra.

Conselho Fiscal - Eleitos e Empossados

Presidente: Anderson de Souza

Vice-Presidente: Vicente Rodrigues da Silva

Secretário: Marcos Fernandes Venício

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CACOAL - RO
Avenida Dois de Junho, 2646, Centro, Cacoal/RO - CEP: 76.963-854, Tel.: (69) 3480-0722 / e-mail: notas_cacoal@tjro.jus.br

Selo Digital de Fiscalização: - C5AGK22794-4E19C.
Consulte a Autenticidade do Selo em: selo.beta.tjro.jus.br/
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de IANDRA SOUZA DA GAMA. *0103 *564475. Dou Fé. Emolumentos: R$3,65, Fuju: R$0,73, Selo: R$1,51, Fundep: R$0,15, Fundimper: R$0,27, Fumorpge: R$0,11, Total = R$6,42.
Cacoal-RO, 17 de outubro de 2025.
Em Test° da Verdade
Higor Antunes da Silva
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 72/151

EM
BRANCO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 73/151

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04
Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

LISTA DE PRESENÇA
(ASSEMBLEIA GERAL DE 02/10/2025)

José Carlos Claudio Felicio 653 897 782 00

Geones Miguel Ledesma Peixoto 555 629 901-30

Lourinaldo Ferreira de Lima 418.901.594-68

João Levy Amancio Pereira 501 626 751-00

Jonathan M. da Conceição 663 398.502-59

Joao [illegible] 603 374 272 91

Maria das Graças e. nascimento. 221.457-452-20

Geniso Lima 340 413 112-61

Sandra Souza da Goma 876 961 262 53

Vicente Rodrigues da Silva 414 577 499-04

Fabiane da Silva Andrade

1º TABELIONATO DE CACOAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CACOAL - RO
Avenida Dois de Junho, 2640, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76.963-864, Tel: (69) 3443-0722 / e-mail: notas.cacoal@tjro.jus.br

Selo Digital de Fiscalização: - C6AGK22811-F01DD.
Consulte a Autenticidade do Selo em: selo.beta.tjro.jus.br/
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de JOSÉ CARLOS CLAUDIO FELICIO. *0103 *65527B. Dou Fé. Emolumentos: R$3,65, Fuju: R$0,73, Selo: R$1,51, Fundep: R$0,15, Fundimper: R$0,27, Fumorpge: R$0,11, Total = R$6,42. Cacoal-RO, 17 de outubro de 2026.
Em Test° da Verdade

Higor Antunes da Silva
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 74/151

EM
BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 75/151

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO
CNPJ: 05.836.225/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:42 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2026.
Código de controle da certidão: **783A.3904.D308.5F15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 76/151

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.836.225/0001-04

Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO

Endereço: SIT LINHA 06, GLEBA 06, LOTE 13 S/N / ZONA RURAL / CACOAL / RO / 76960-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102702561287090606

Informação obtida em 10/11/2025 11:59:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 77/151

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.836.225/0001-04
Certidão nº: 69640268/2025
Expedição: 13/11/2025, às 19:44:50
Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.836.225/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 78/151

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.
AV. IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063
CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

ROTEIRO: 055 - 0011 - 010 - 0850
MATRÍCULA: 1107625-2025-10-8
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **10/11/2025**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0001107625-4**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3
COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **117** Lim. Max.: **133**

ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO

LINHA 06, SN - LT13 GB 6 - 76968899

ZONA RURAL
CACOAL (AG: 11)

CNPJ/CPF/RANI: 0X.XXX.XXX/XXX1-04
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
20/1107625-4
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W7035152641

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Outubro / 2025	17/11/2025	R$ 9.186,22

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	08/09/2025	09/10/2025	31	10/11/2025

NOTA FISCAL Nº: 003.971.756 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO:10/10/2025

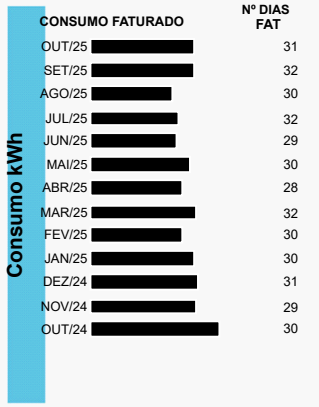
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
chave de acesso:
1125 1005 9146 5000 0166 6600 2003 9717 5610 7722 0987

Protocolo de Autorização:
3112500007683924 - 10/10/2025 14:44:10

Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/01/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa Unit (R$)
Consumo em kWh		8.706,00	0,995270	8.664,91	645,21	8.664,91	19,5	1.689,66	0,727090
Energia Atv Injetada GDI		354,00	0,864930	-306,19	-26,23	-115,70	19,5	-22,56	0,727090
Adic. B. Vermelha				787,23	58,63	787,23	19,5	153,50	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				40,27	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				**9.186,22**	**677,61**	**9.336,44**		**1.820,60**	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	7.325,36	1,6500	120,87
COFINS	7.325,36	7,6000	556,74
ICMS	9.336,44	19,50	1.820,60



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W7035152641	Energia ativa em kWh	Ponta	349406	358112	1	8706
W7035152641	Energia injetada	Ponta	30937	31291	1	354

RESERVADO AO FISCO

Art. 12, inciso I, alínea "f", item 5 do RICMS/RO - 2018

ITAU	341 -7	CONTA PAGA - Data de Pagamento: 17/11/2025

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU** — VENCIMENTO: **17/11/2025**

BENEFICIÁRIO: **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** — CNPJ: 05.914.650/0001-66 — Ag/COD. BENEFICIÁRIO: **2938/59521-8**

ENDEREÇO: AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO / RO - CEP 76821-063 — NOSSO NÚMERO: **109/13699048-2**

DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	(=)VALOR DO DOCUMENTO
10/10/2025	1107625-2025-10-8	DS	N	10/10/2025	9.186,22

CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
109	R$			

INSTRUÇÕES
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/ MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO
LINHA 06, SN - LT13 GB 6 CACOAL (AG: 11)
CPF/CNPJ: 05.836.225/0001-04
SACADOR/ AVALISTA — CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

Pague por PIX
É fácil, rápido e seguro.

Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

G 174743- Abril/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 79/151

ATENÇÃO

.
UC com Microgeração classificada como GD_I para faturamento, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 0 A expirar no próximo ciclo: 0

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	24,00	0,09	0,00	0,00
FIC	7,00	1,00	0,00	0,00
DMIC	18,00	0,09		
DICRI	26,00			

Conjunto: CACOAL

Referência: 08/2025
Tensão Contratada:
Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
OUT/25	8.706,00 *											0,00
SET/25	8.741,00 *											0,00
AGO/25	7.028,00 *											0,00
JUL/25	7.464,00 *											0,00
JUN/25	7.322,00 *											0,00
MAI/25	8.509,00 *											0,00
ABR/25	7.721,00 *											0,00
MAR/25	8.909,00 *											0,00
FEV/25	7.832,00 *											0,00
JAN/25	8.727,00											0,00
DEZ/24	9.084,00 *											0,00
NOV/24	8.990,00 *											0,00
OUT/24	10.936,00 *											0,00
	PONTA		INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	%
Serviço de distribuição	2.514,83	27,38
Compra de energia	3.008,77	32,75
Serviço de transmissão	440,75	4,80
Encargos setoriais	683,39	7,44
Impostos diretos e encargos	2.538,48	27,63
Outros serviços	0,00	0,00
Total	**9.186,22**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 08/2025): R$ 2.030,09

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA — **Leitura Anterior:** 08/09/2025 — **Leitura Atual:** 09/10/2025 — **Dias:** 31

UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	DADOS DO CONSUMO MEDIDO	DADOS DO CONSUMO FATURADO
KWH	Ponta	358.112,00	349.406,00	1,00				8.706,00	8.706,00
INJ	Ponta	31.291,00	30.937,00	1,00				354,00	354,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem Tusdg * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IPCA, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 647 0120
Ouvidoria Energisa: 0800 647 7992 (horário comercial)
Necessário ter o número do protocolo de atendimento
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Coop. Central de Crédito Noroeste Bras. (CentralCredi), Inter, Itaú, Nubank, Santander, Sicredi.

Agentes Credenciados:
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponível apenas nos canais digitais e postos de atendimento da Energisa).

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponível apenas nos canais digitais e postos de atendimento da Energisa).

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

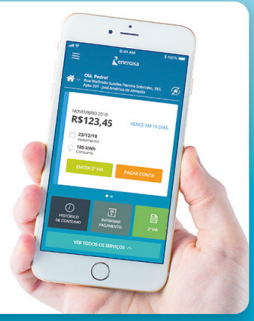
Adicione o nosso número nos seus contatos:
69 9 9358-9673

Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 80/151

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.
AV. IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063
CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

ROTEIRO: 055 - 0011 - 010 - 0850
MATRÍCULA: 1107625-2025-9-0
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **09/10/2025**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0001107625-4**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3
COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **117** Lim. Max.: **133**

ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO

LINHA 06, SN - LT13 GB 6 - 76968899

ZONA RURAL
CACOAL (AG: 11)

CNPJ/CPF/RANI: 0X.XXX.XXX/XXX1-04
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
20/1107625-4
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W7035152641

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	07/08/2025	08/09/2025	32	09/10/2025

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Setembro / 2025	16/10/2025	R$ 9.030,91

NOTA FISCAL Nº: 003.822.038 - Série: 002

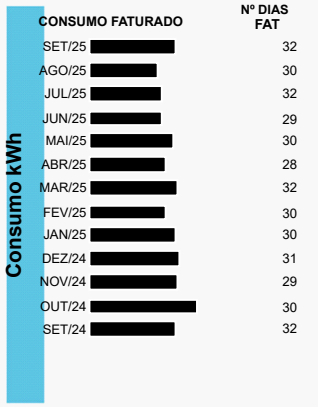
DATA DE EMISSÃO:09/09/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
chave de acesso:
1125 0905 9146 5000 0166 6600 2003 8220 3810 2350 5794

Protocolo de Autorização:
3112500006860891 - 10/09/2025 07:36:08

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa Unit (R$)
Consumo em kWh		8.741,00	0,961680	8.406,11	411,43	8.406,11	19,5	1.639,19	0,727090
Energia Atv Injetada GDI		347,00	0,835740	-290,00	-16,33	-109,60	19,5	-21,37	0,727090
Adic. B. Vermelha				874,53	42,81	874,53	19,5	170,53	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				40,27	0,00	0,00	0	0,00	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	7.202,28	1,0845	78,12
COFINS	7.202,28	4,9955	359,79
ICMS	9.171,04	19,50	1.788,35



TOTAL:		9.030,91	437,91	9.171,04	1.788,35

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W7035152641	Energia ativa em kWh	Ponta	340665	349406	1	8741
W7035152641	Energia injetada	Ponta	30590	30937	1	347

RESERVADO AO FISCO

Art. 12, inciso I, alínea "f", item 5 do RICMS/RO - 2018

ITAU	341 -7	CONTA PAGA - Data de Pagamento: 14/10/2025

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU
VENCIMENTO: **16/10/2025**

BENEFICIÁRIO
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ 05.914.650/0001-66
Ag/COD. BENEFICIÁRIO: **2938/59521-8**
ENDEREÇO
AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO / RO - CEP 76821-063
NOSSO NÚMERO: **109/13088198-4**

DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	(=)VALOR DO DOCUMENTO
09/09/2025	1107625-2025-09-0	DS	N	09/09/2025	9.030,91

CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
109	R$			

INSTRUÇÕES
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/ MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

PAGADOR
ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO
LINHA 06, SN - LT13 GB 6 CACOAL (AG: 11)
CPF/CNPJ: 05.836.225/0001-04
SACADOR/ AVALISTA
CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

Pague por PIX
É fácil, rápido e seguro.

Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

G 174743- Abril/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 81/151

ATENÇÃO

.
UC com Microgeração classificada como GD_I para faturamento, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 0 A expirar no próximo ciclo: 0

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	24,00	0,00	0,00	0,00
FIC	7,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	18,00	0,00		
DICRI	26,00			

Conjunto: CACOAL

Referência: 07/2025
Tensão Contratada:
Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
SET/25	8.741,00 *											0,00
AGO/25	7.028,00 *											0,00
JUL/25	7.464,00 *											0,00
JUN/25	7.322,00 *											0,00
MAI/25	8.509,00 *											0,00
ABR/25	7.721,00 *											0,00
MAR/25	8.909,00 *											0,00
FEV/25	7.832,00 *											0,00
JAN/25	8.727,00 *											0,00
DEZ/24	9.084,00											0,00
NOV/24	8.990,00 *											0,00
OUT/24	10.936,00 *											0,00
SET/24	8.706,00 *											0,00
	PONTA		INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	%
Serviço de distribuição	2.450,06	27,12
Compra de energia	3.218,49	35,64
Serviço de transmissão	429,54	4,76
Encargos setoriais	666,29	7,38
Impostos diretos e encargos	2.266,53	25,10
Outros serviços	0,00	0,00
Total	**9.030,91**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 07/2025): R$ 2.131,16

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA — **Leitura Anterior:** 07/08/2025 **Leitura Atual:** 08/09/2025 **Dias:** 32

UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	DADOS DO CONSUMO MEDIDO	DADOS DO CONSUMO FATURADO
KWH	Ponta	349.406,00	340.665,00	1,00				8.741,00	8.741,00
INJ	Ponta	30.937,00	30.590,00	1,00				347,00	347,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem Tusdg * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IPCA, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 647 0120
Ouvidoria Energisa: 0800 647 7992 (horário comercial)
Necessário ter o número do protocolo de atendimento
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Coop. Central de Crédito Noroeste Bras. (CentralCredi), Inter, Itaú, Nubank, Santander, Sicredi.

Agentes Credenciados:
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponível apenas nos canais digitais e postos de atendimento da Energisa).

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponível apenas nos canais digitais e postos de atendimento da Energisa).

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

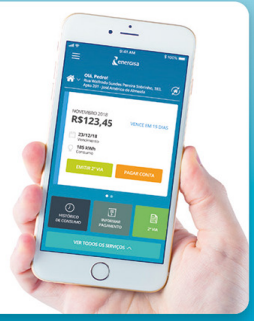
Adicione o nosso número nos seus contatos:
69 9 9358-9673

Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 82/151

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.
AV. IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063
CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

ROTEIRO: 055 - 0011 - 010 - 0850
MATRÍCULA: 1107625-2025-8-2
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **08/09/2025**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0001107625-4**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3
COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **117** Lim. Max.: **133**

ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO

LINHA 06, SN - LT13 GB 6 - 76968899

ZONA RURAL
CACOAL (AG: 11)

CNPJ/CPF/RANI: 0X.XXX.XXX/XXX1-04
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
20/1107625-4
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W7035152641

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	08/07/2025	07/08/2025	30	08/09/2025

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Agosto / 2025	15/09/2025	R$ 7.217,33

NOTA FISCAL Nº: 003.681.160 - Série: 002

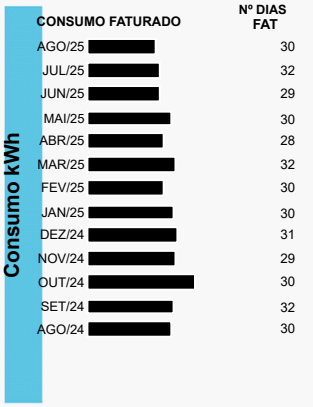
DATA DE EMISSÃO:08/08/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
chave de acesso:
1125 0805 9146 5000 0166 6600 2003 6811 6010 4199 8645

Protocolo de Autorização:
3112500006060101 - 11/08/2025 14:47:59

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa Unit (R$)
Consumo em kWh		7.028,00	0,961680	6.758,74	330,79	6.758,74	19,5	1.317,95	0,727090
Energia Atv Injetada GDI		78,00	0,835740	-65,18	-3,67	-24,64	19,5	-4,80	0,727090
Adic. B. Vermelha				483,50	23,67	483,50	19,5	94,28	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				40,27	0,00	0,00	0	0,00	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	5.769,61	1,0845	62,57
COFINS	5.769,61	4,9955	288,22
ICMS	7.217,60	19,50	1.407,43



TOTAL:	7.217,33	350,79	7.217,60	1.407,43	

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W7035152641	Energia ativa em kWh	Ponta	333637	340665	1	7028
W7035152641	Energia injetada	Ponta	30512	30590	1	78

RESERVADO AO FISCO

Art. 12, inciso I, alínea "f", item 5 do RICMS/RO - 2018

ITAU	341 -7	CONTA PAGA - Data de Pagamento: 15/09/2025

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU** — VENCIMENTO: **15/09/2025**

BENEFICIÁRIO: **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** — CNPJ: 05.914.650/0001-66 — Ag/COD. BENEFICIÁRIO: **2938/59521-8**

ENDEREÇO: AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO / RO - CEP 76821-063 — NOSSO NÚMERO: **109/12558096-3**

DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	(=)VALOR DO DOCUMENTO
11/08/2025	1107625-2025-08-2	DS	N	11/08/2025	7.217,33

CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
109	R$			

INSTRUÇÕES
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/ MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO
LINHA 06, SN - LT13 GB 6 CACOAL (AG: 11)
CPF/CNPJ: 05.836.225/0001-04
SACADOR/ AVALISTA
CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

Pague por PIX
É fácil, rápido e seguro.

Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

G 174743- Abril/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 83/151

ATENÇÃO

.
UC com Microgeração classificada como GD_I para faturamento, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 0 A expirar no próximo ciclo: 0

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	24,00	0,00	0,00	0,00
FIC	7,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	18,00	0,00		
DICRI	26,00			

Conjunto: CACOAL

Referência: 06/2025
Tensão Contratada:
Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
AGO/25	7.028,00 *											0,00
JUL/25	7.464,00 *											0,00
JUN/25	7.322,00 *											0,00
MAI/25	8.509,00 *											0,00
ABR/25	7.721,00 *											0,00
MAR/25	8.909,00 *											0,00
FEV/25	7.832,00 *											0,00
JAN/25	8.727,00 *											0,00
DEZ/24	9.084,00 *											0,00
NOV/24	8.990,00											0,00
OUT/24	10.936,00 *											0,00
SET/24	8.706,00 *											0,00
AGO/24	8.599,00 *											0,00
	PONTA		INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	%
Serviço de distribuição	1.962,70	27,19
Compra de energia	2.578,28	35,72
Serviço de transmissão	344,10	4,77
Encargos setoriais	533,76	7,40
Impostos diretos e encargos	1.798,49	24,92
Outros serviços	0,00	0,00
Total	**7.217,33**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 06/2025): R$ 2.100,78

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA — **Leitura Anterior:** 08/07/2025 — **Leitura Atual:** 07/08/2025 — **Dias:** 30

UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	DADOS DO CONSUMO MEDIDO	DADOS DO CONSUMO FATURADO
KWH	Ponta	340.665,00	333.637,00	1,00				7.028,00	7.028,00
INJ	Ponta	30.590,00	30.512,00	1,00				78,00	78,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem Tusdg * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IPCA, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 647 0120
Ouvidoria Energisa: 0800 647 7992 (horário comercial)
Necessário ter o número do protocolo de atendimento
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Coop. Central de Crédito Noroeste Bras. (CentralCredi), Inter, Itaú, Nubank, Santander, Sicredi.

Agentes Credenciados:
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponível apenas nos canais digitais e postos de atendimento da Energisa).

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponível apenas nos canais digitais e postos de atendimento da Energisa).

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

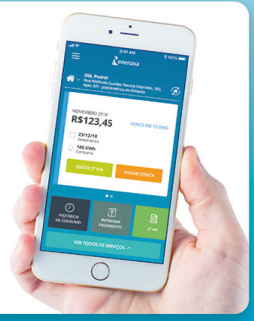
Adicione o nosso número nos seus contatos:
69 9 9358-9673

Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 84/151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 48745 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **CONVÊNIO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO,** CPF/CNPJ nº **05.836.225/0001-04**, situado(a) no municipio de CACOAL **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **48745/ 2025**

Código de Autenticidade: **755B82A0B884CCDEFC27A980E3D2E55A**

Emitida em: **18/09/2025** Válida até: **17/11/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 85/151

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300426050**
Código de Controle: **300426050**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **05836225000104**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 15/08/2025 16:00:36
Validade....: 13/11/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 86/151

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Aos **08 de janeiro de 2025**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Sr. **TONY PABLO DE CASTRO CHAVES**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 595.648.812-34, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **PRODUTOS REALL NORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***48.610.759/0001-12***, com sede no endereço **AV MARECHAL RONDON, 2631 - , Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000, Telefone: (69) 9344-8145 E-mail: produtosreallnorte@gmail.com** neste ato representada por **MAYARA STEPHANIE RAMALHO TAVARES**, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG **1125455 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF 011.216.682-24**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. **28230/2024**, Pregão Eletrônico nº **65/2024**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS)**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC,** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Bicomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306975. Folha 1 de 8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 87/151

2.1 LOTE 1: LOTE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	81124	ALHO NACIONAL, TIPO 6, EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.521	R$ 27,4500	R$ 69.201,4500	ALHO IN NATURA
21	91960	CEBOLA. FRESCA, EXTRA, IN NATURA COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	4.076	R$ 4,9800	R$ 20.298,4800	IN NATURA
					TOTAL:	R$ 89.499,9300	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 88/151

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz.(CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Bicomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Oliveira (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306975. Folha 2 de 8

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da **DATA DA PUBLICAÇÃO,** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz.(CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Tocomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Oliveira (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306975. Folha 3 de 8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 89/151

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até cinco dias, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ALMOXARIFADO na AVENIDA ARAÇATUBA N° 2296 de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 90/151

feitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz.(CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira
Iacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ### ###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de
ura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ### ###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
ps://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306975. Folha 4 de 8

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 91/151

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz.(CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Acomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Oliveira (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306975. Folha 5 de 8

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz.(CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Micomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Figueira (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306975. Folha 6 de 8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 92/151

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES.

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 08 páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cacoal/RO, 08 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 93/151

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Ticomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Oliveira (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306975. Folha 7 de 8

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0101/PMC/2024

GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 8.073/PMC/2021

ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
FMAS/FMIA
DECRETO Nº 7.988/PMC/2024

RONALDO SANTANA DE MOURA
SECRETATIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 9.598/PMC/2023

SIMONIO ALVES VEIGA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO Nº 9.146/PMC/2023

DAISY BRUNA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 9.224/PMC/2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAYARA STEPHANIE RAMALHO TAVARES
Data: 16/01/2025 13:04:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRODUTOS REALL NORTE LTDA
CNPJ: 48.610.759/0001-12

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 08 de janeiro de 2025.

TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
VICE-PREFEITO DE CACOAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 94/151

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz.(CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306975. Folha 8 de 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

Aos **23 de abril de 2025**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.278.947/0001-08***, com sede no endereço **Rua Carlos Scherrer, nº. 507, Bairro Brizon Cacoal/RO, FONE: (69) 3441-2995/** (69) 8427-3375, **EMAIL:** celio.lider69@hotmail.com neste ato representada por **CELIO RODRIGUES DO CARMO**, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG **287.686 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF 283.610.322-15**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. **34259/2024**, Pregão Eletrônico nº **26/2025**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 LOTE 1: LOTE 1

Célio

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347452. Folha 1 de 11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 95/151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	72290	FUBÁ, PACOTE C/1KG FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2.213	R$ 3,7400	R$ 8.276,6200	RICAL
13	121888	POLVILHO AZEDO PCT 500GR EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOUCO NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS.	PCT	8.836	R$ 6,2700	R$ 55.401,7200	BERNARDO
23	137421	BISCOITO DOCE MARIA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM COM NO MINIMO PACOTE 350G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, VITAMINAS: B1, B2, B3 E B6, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	9.006	R$ 6,0900	R$ 54.846,5400	NAGA
31	118525	MACARRÃO ARGOLINHA, PACOTE DE 500G. MACARRÃO PARA SOPA DE ARGOLINHAS, COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1.699	R$ 7,5000	R$ 12.742,5000	GALO
35	97032	VINAGRE TINTO, FRASCO C/ 750 ML. VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE	UN	195	R$ 11,6400	R$ 2.269,8000	VIRROSAS

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347452. Folha 2 de 11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 96/151

		MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
48	97019	GOIABADA, LATA DE 600 GR - INGREDIENTES: GOIABA E AÇÚCAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	244	R$ 16,6900	R$ 4.072,3600	PREDILECTA
51	97001	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1.363	R$ 4,1500	R$ 5.656,4500	BAHIA
74	140936	LEITE DE SOJA SEM SABOR, ZERO AÇÚCAR, CAIXA C/ 01 LITRO. TIPO: ALIMENTO COM EXTRATO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR NATURAL, INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE (AÇÚCAR DO LEITE), ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE, SEM AÇÚCAR. INGREDIENTES: GRÃOS DE SOJA, ÁGUA, MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS E, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12, ESTABILIZANTES CITRATO TRISSÓDICO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES.INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), EMBALAGENS DE 01 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	61	R$ 15,9900	R$ 975,3900	ADES
77	121892	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	90	R$ 3,7400	R$ 336,6000	ITALAC
93	141011	BROA DE CHOCOLATE, SEM LACTOSE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA LÍQUIDA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU, SAL, CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMA	PCT	535	R$ 9,1900	R$ 4.916,6500	LIANE

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347452. Folha 3 de 11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 97/151

		ARTIFICIAL IDÊNTICO AO NATURAL DE CACAU COM BAUNILHA E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 300 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
94	141012	BROA DE MILHO, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, CREME DE MILHO, GORDURA LÍQUIDA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE MILHO, METABISSULFITO DE SÓDIO, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE ERVA DOCE, VITAMINA BIOMIX. - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	R$ 9,1700	R$ 183,4000	LIANE
					TOTAL:	R$ 149.678,0300	

2.2 LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
102	137420	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA EMBALAGEM COM NO MINIMO 600GR SABOR COCO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), AROMATIZANTE (AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA TRANS RM SEU RÓTULO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	3.789	R$ 8,4800	R$ 32.130,7200	BELMA
103	137421	BISCOITO DOCE MARIA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM COM NO MINIMO PACOTE 350G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, VITAMINAS: B1, B2, B3 E B6, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM	PT	3.002	R$ 6,0900	R$ 18.282,1800	NAGA

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347452. Folha 4 de 11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 98/151

		GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
					TOTAL:	R$ 50.412,9000	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei nº 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da **DATA DA PUBLICAÇÃO,** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347452. Folha 5 de 11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 99/151

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasiléiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347452. Folha 6 de 11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 100/151

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de 30 dias, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ALMOXARIFADO na AVENIDA ARAÇATUBA N° 2296 de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347452. Folha 7 de 11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 101/151

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347452. Folha 8 de 11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 102/151

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347452. Folha 9 de 11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 103/151

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 11 páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cacoal/RO, 23 de abril de 2025.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
INTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0345/PMC/2025

MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 10.238/PMC/2025

ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
FMAS/FMIA
DECRETO Nº 7.988/PMC/2024

RONALDO SANTANA DE MOURA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 9.598/PMC/2023

Celio

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347452. Folha 10 de 11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 104/151

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO Nº 10.210/PMC/2025

DAISY BRUNA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 9.224/PMC/2023

Célio rodrigues do Carmo

C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 07.278.947/0001-08

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 23 de abril de 2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347452. Folha 11 de 11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 105/151

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

Aos **23 de abril de 2025**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***63.615.058/0001-60***, com sede no endereço **AV. JÒ SATO, 2041, SETOR 19, Bairro: PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO Município: Vilhena/RO, CONTATO: 69 3321-7466 E-MAIL: gilsonmonteiro2010@hotmail.com** neste ato representada por **GILSON MONTEIRO DA SILVA**, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG **375.299 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF 272.257.712-72**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. **34259/2024**, Pregão Eletrônico nº **26/2025**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 LOTE 1: LOTE 1

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON MONTEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347445. Folha 1 de 10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 106/151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
16	141003	CANJICA BRANCA MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.272	R$ 3,8500	R$ 8.747,2000	BERNARDO
17	91037	CANJICA AMARELA, (XERÉM), PACOTE DE 500 GR. CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	3.847	R$ 1,8000	R$ 6.924,6000	BERNARDO
21	137419	BISCOITO INTEGRAL CREAN CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM NO MINIMO 330G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO MS.	PT	9.606	R$ 6,1000	R$ 58.596,6000	DALLAS
33	121883	MASSA PARA LASANHA PACOTE 500 GRAMAS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	290	R$ 10,8000	R$ 3.132,0000	DALLAS
57	88599	MISTURA PARA PREPARO DE MILHO 400GR. CEREAL INFANTIL, SABOR MILHO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM	UN	205	R$ 14,1500	R$ 2.900,7500	ALNUTRI

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON MONTEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347445. Folha 2 de 10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 107/151

		GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
58	88600	MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ 400GR. CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	143	R$ 14,1500	R$ 2.023,4500	ALNUTRI
68	137677	ERVAS FINAS DESIDRATADAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM NO MIMINO 8G ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO E IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	3.495	R$ 1,9500	R$ 6.815,2500	KIGOSTO
75	97024	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR UVA, COM NO MÍNIMO 500ML. SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.102	R$ 6,8000	R$ 7.493,6000	SOFRUTA
87	141007	SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	226	R$ 6,2500	R$ 1.412,5000	KIGOSTO
90	141008	BISCOITO INTEGRAL DE AVEIA, PCT COM NO MÍNIMO 100GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	1.392	R$ 4,4800	R$ 6.236,1600	DALLAS
					TOTAL:	R$ 104.282,1100	

2.2 LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
101	137419	BISCOITO INTEGRAL CREAN CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO	PT	3.202	R$ 6,1000	R$ 19.532,2000	DALLAS

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347445. Folha 3 de 10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 108/151

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON MONTEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

		REJEITADOS BISCOITOS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM NO MINIMO 330G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO MS.					
					TOTAL:	R$ 19.532,2000	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da **DATA DA PUBLICAÇÃO,** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON MONTEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347445. Folha 4 de 10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 109/151

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON MONTEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 110/151

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347445. Folha 5 de 10

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de 30 dias, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ALMOXARIFADO na AVENIDA ARAÇATUBA N° 2296 de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON MONTEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347445. Folha 6 de 10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 111/151

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON MONTEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347445. Folha 7 de 10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 112/151

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347445. Folha 8 de 10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 113/151

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON MONTEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES.

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 17 páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cacoal/RO, 23 de abril de 2025.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
INTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0345/PMC/2025

MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 10.238/PMC/2025

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347445. Folha 9 de 10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 114/151

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON MONTEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
FMAS/FMIA
DECRETO Nº 7.988/PMC/2024

RONALDO SANTANA DE MOURA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 9.598/PMC/2023

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO Nº 10.210/PMC/2025

DAISY BRUNA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 9.224/PMC/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON MONTEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ: 63.615.058/0001-60

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 23 de abril de 2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA (CPF ###.###.772-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 25/04/2025 - 08:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/347445. Folha 10 de 10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 115/151

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025

Aos **23 de setembro de 2025**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **A . DE SOUZA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***03.797.723/0001-51***, com sede no endereço **AV TIRADENTES, 1070, NOVO CACOAL CEP: 78.975-110 CACOAL/RO Telefone: (69) 992824175 E-mail: faoslicitacao@gmail.com** neste ato representada por **ADEMIR DE SOUZA**, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **285236 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF 283.608.502-91**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. **6538/2025**, Pregão Eletrônico nº **72/2025**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E AVES).**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEMDEC** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	119456	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EM PEÇAS, COM OSSO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	18.296	R$ 10,8600	R$ 198.694,5600	AVE NORTE
7	119451	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA, EM BIFE (COXÃO MOLE). COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	KG	2.875	R$ 36,9500	R$ 106.231,2500	FRIGOKRAUSE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 116/151

		VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.					
8	119454	CARNE BOVINA DE 2ª RESFRIADA, EM PEDAÇO (MUSCULO) . COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	3.312	R$ 28,3500	R$ 93.895,2000	FRIGOKRAUSE
9	119457	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2.579	R$ 12,8200	R$ 33.062,7800	AVE NORTE
12	119462	CHARQUE BOVINO, C/10% DE GORDURA TOTALMENTE EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	350	R$ 53,3900	R$ 18.686,5000	RIOMAR
13	119463	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA INDUSTRIALIZADO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, REFRIGERADO EM TEMPERATURA MENOR QUE 10ºC. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	817	R$ 28,8400	R$ 23.562,2800	NUTRIBRAS
14	119464	SALSICHA TIPO HOT DOG. SALSICHA, ORIGEM DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, SEM PIMENTA, CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	992	R$ 10,8400	R$ 10.753,2800	FRIATO
15	119465	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES: CARNE SUINA, REFRIGERADO EM TEMPERATURA MENOR QUE 10° C. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20(VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	909	R$ 19,9900	R$ 18.170,9100	NUTRIBRAS
17	121933	CARNE SUINA - TIPO BISTECA, EM BIFE,CONGELADA,COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	KG	293	R$ 21,2900	R$ 6.237,9700	MAGNATA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 117/151

		CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA					
					TOTAL:	R$ 509.294,7300	

2.2 LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	119458	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2.932	R$ 22,6900	R$ 66.527,0800	AVE NORTE
4	119456	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EM PEÇAS, COM OSSO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	6.098	R$ 10,8600	R$ 66.224,2800	AVE NORTE
5	136521	PEIXE DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI) EVISCERADO, SEM CABEÇA, SEM NADADEIRAS, SEM CAUDA, SEM ESPINHA NA FORMA DE FILÉ. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	1.013	R$ 53,9700	R$ 54.671,6100	PESCADO RODRIGUES
					TOTAL:	R$ 187.422,9700	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 118/151

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.
4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da **DATA DA PUBLICAÇÃO,** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 119/151

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 120/151

a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de 30 dias, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ALMOXARIFADO na AVENIDA ARAÇATUBA N° 2296 de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 121/151

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 122/151

registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 123/151

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES.

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09 páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cacoal/RO, 23 de setembro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 124/151

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
24/09/2025 11:44:30

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
INTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0345/PMC/2025

GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
25/09/2025 13:21:00

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA
25/09/2025 08:57:16

MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
RONALDO SANTANA DE MOURA
25/09/2025 09:15:02

RONALDO SANTANA DEMOURA
SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ROBERTO ALVES DA SILVA
25/09/2025 08:51:04

ROBERTO ALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO E IN

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ROMEU RODRIGUES MOREIRA
25/09/2025 10:27:27

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
DIRETOR GERAL DA AMEC

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADEMIR DE SOUZA
Data: 24/09/2025 09:50:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A . DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 03.797.723/0001-51

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GILDEON ALVES DA CRUZ
25/09/2025 10:59:51

Cacoal/RO, 23 de setembro de 2025

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
25/09/2025 16:42:39

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 125/151

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2025

Aos **23 de setembro de 2025**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **FENIX GRILL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.504.249/0001-86***, com sede no endereço **Avenida dos Imigrantes, nº 1654, bairro CTG, CEP: 76.970-000 – Pimenta Bueno–RO / TELEFONE/FAX: (69) 9 9991-1259 – E-MAIL:** fenixgrillpb@gmail.com neste ato representada por **CAROLINA DA ROCHA SANCHES**, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **1228750 SESDEC/RO**, inscrita no **CPF/MF 006.805.442-40**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. **6538/2025**, Pregão Eletrônico nº **72/2025**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E AVES).**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEMDEC** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	142423	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, RESFRIADA, (ACEM), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	15.590	R$ 21,4700	R$ 334.717,3000	JRA
3	119458	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO	KG	8.799	R$ 21,0000	R$ 184.779,0000	AVENORTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 126/151

FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Assinado de forma digital por FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Dados: 2025.09.24 10:01:55 -04'00'

		DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.					
11	121930	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO EM CUBOS REFRIGERADO, SEM OSSOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	326	R$ 23,1900	R$ 7.559,9400	EXCELÊNCIA
18	136530	BACON: RESFRIADO, DEFUMADO, EM PEÇA, E EM BALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	342	R$ 41,3500	R$ 14.141,7000	EXCELÊNCIA
					TOTAL:	R$ 541.197,9400	

2.2 LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	91020	CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA, EM PEDAÇO (MIOLO DE ACÉM) COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 KG, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DA CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	4.442	R$ 27,7500	R$ 123.265,5000	JRA
2	142423	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, RESFRIADA, (ACEM), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	5.196	R$ 21,4700	R$ 111.558,1200	JRA
6	119451	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA, EM BIFE (COXÃO MOLE). COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	958	R$ 39,0000	R$ 37.362,0000	JRA
7	119454	CARNE BOVINA DE 2ª RESFRIADA, EM PEDAÇO (MUSCULO) . COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	1.103	R$ 29,1500	R$ 32.152,4500	JRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 127/151

FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Assinado de forma digital por FENIX GRILL LTDA:13504249000186 Dados: 2025.09.24 10:02:17 -04'00'

					TOTAL:	R$ 304.338,0700	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.
4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da **DATA DA PUBLICAÇÃO,** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 128/151

FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Assinado de forma digital por FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Dados: 2025.09.24 10:02:46 -04'00'

autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 129/151

FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Assinado de forma digital por FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Dados: 2025.09.24 10:03:21 -04'00'

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de 30 dias, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ALMOXARIFADO na AVENIDA ARAÇATUBA N° 2296 de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Assinado de forma digital por FENIX GRILL LTDA:13504249000186 Dados: 2025.09.24 10:03:41 -04'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 130/151

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 131/151

FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Assinado de forma digital por FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Dados: 2025.09.24 10:04:03 -04'00'

aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 132/151

FENIX GRILL LTDA:13504249000186 Assinado de forma digital por FENIX GRILL LTDA:13504249000186 Dados: 2025.09.24 10:04:29 -04'00'

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES.

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 133/151

FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Assinado de forma digital por FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Dados: 2025.09.24 10:04:51 -04'00'

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09 páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
24/09/2025 11:44:57

Cacoal/RO, 23 de setembro de 2025

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
INTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0345/PMC/2025

GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA
25/09/2025 08:58:29

MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
RONALDO SANTANA DE MOURA
25/09/2025 09:15:47

RONALDO SANTANA DEMOURA
SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA

ROBERTO ALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO E INOVAÇÃO

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
DIRETOR GERAL DA AMEC

FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Assinado de forma digital por FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Dados: 2025.09.24 10:05:17 -04'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 134/151

13.504.249/0001-86
INSC. EST. 00000003310663
FENIX GRILL LTDA
Av. dos Imigrantes, 1654
CTG - CEP 76.970-000
PIMENTA BUENO - RO

FENIX GRILL LTDA:13504249000186

Assinado de forma digital por FENIX GRILL LTDA:13504249000186
Dados: 2025.09.24 10:00:26 -04'00'

FENIX GRILL LTDA

CNPJ: 13.504.249/0001-86

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ROMEU RODRIGUES MOREIRA
25/09/2025 10:28:22

Cacoal/RO, 23 de setembro de 2025

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
25/09/2025 16:42:16

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GILDEON ALVES DA CRUZ
25/09/2025 11:00:11

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
25/09/2025 13:21:21

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ROBERTO ALVES DA SILVA
25/09/2025 08:52:38

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 135/151

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Aos **08 de janeiro de 2025**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Sr. **TONY PABLO DE CASTRO CHAVES**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 595.648.812-34, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **RODOLFO E SAPPER LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***42.785.781/0001-17***, com sede no endereço **AVENIDA - CASTELO BRANCO, nº 19487, sala 5, bairro Liberdade, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP-76967515, telefone para contato(69) 3441-7600, e-mail: pregao@piemonro.com.br** neste ato representada por **GUILHERME ANDREY CHIXARO SAPPER**, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG **SSP/RO SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF 029.855.282-59**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. **28230/2024**, Pregão Eletrônico nº **65/2024**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS)**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC,** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Icomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Souza (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306978. Folha 1 de 13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 136/151

2.1 LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	91936	ABACAXI, COMUM EXTRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5.393	R$ 6,5000	R$ 35.054,5000	IN NATURA
9	81121	ABÓBORA TIPO PAULISTA, MADURA, EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7.308	R$ 3,9000	R$ 28.501,2000	IN NATURA
10	91941	ABÓBORA TIPO KABOTIÁ, MADURA, EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	507	R$ 4,2000	R$ 2.129,4000	IN NATURA
12	91953	ALFACE, NOVA, IN NATURA, GRAÚDO, LISA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS,PESANDO NO MÍNIMO 600GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	MC	6.957	R$ 5,8000	R$ 40.350,6000	IN NATURA
15	91955	BANANA NANICA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	26.832	R$ 5,5000	R$ 147.576,0000	IN NATURA
19	91958	BERINJELA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	61	R$ 4,9800	R$ 303,7800	IN NATURA
23	90604	CHUCHU, EXTRA AA, IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.761	R$ 4,9800	R$ 8.769,7800	IN NATURA

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Icomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Oliveira (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306978. Folha 2 de 13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 137/151

26	91976	COUVE-FLOR, EXTRA, FRESCA, GRAÚDA, IN NATURA COM TAMANHO MÉDIO (EM TORNO DE 1200G), LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. FORNECIDA EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	KG	78	R$ 16,9800	R$ 1.324,4400	IN NATURA
27	81136	INHAME, EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.646	R$ 10,9500	R$ 18.023,7000	IN NATURA
29	81138	LARANJA PÊRA, IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	12.063	R$ 6,8000	R$ 82.028,4000	IN NATURA
36	91982	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	DZ	5.873	R$ 9,9800	R$ 58.612,5400	IN NATURA
38	91984	PÊRA, IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTRANGEIRA, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA.	KG	396	R$ 16,9800	R$ 6.724,0800	IN NATURA
39	81148	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPO, FIRME, COM PEDÚNCULO, COM PELE LISA E BRILHANTE, EM OS - CICATRIZADOS OU NÃO-, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS	KG	2.056	R$ 9,8800	R$ 20.313,2800	IN NATURA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 138/151

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Icomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ### ###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306978. Folha 3 de 13

		MURCHAS OU QUEIMADAS. COR: VERDE, INTENSO E UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, DE TAMANHO MÉDIO - COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100MM E DIÂMETRO BASAL DE 50MM PARA MAIS. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.					
40	91985	QUIABO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.883	R$ 7,9800	R$ 15.026,3400	IN NATURA
46	91988	BETERRABA,IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.997	R$ 4,9800	R$ 9.945,0600	IN NATURA
47	91989	CENOURA , EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	6.396	R$ 5,9000	R$ 37.736,4000	IN NATURA
48	91990	ACELGA,FRESCO, IN NATURA FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.177	R$ 6,9800	R$ 8.215,4600	IN NATURA
49	91991	BATATA DOCE TIPO ROSADA, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	889	R$ 4,9800	R$ 4.427,2200	IN NATURA
50	91992	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	7.263	R$ 6,9000	R$ 50.114,7000	IN NATURA
52	88603	TOMATE, LONGA VIDA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO	KG	12.120	R$ 4,9800	R$ 60.357,6000	IN NATURA

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Acomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306978. Folha 4 de 13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 139/151

		UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
53	91994	REPOLHO VERDE,IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	4.083	R$ 3,9700	R$ 16.209,5100	IN NATURA
54	82439	MAÇA NACIONAL, IN NATURA. MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	8.554	R$ 9,9800	R$ 85.368,9200	IN NATURA
57	137129	UVA BRANCA OU ROSA FRESCA COR ESPECÍFICA DA ESPÉCIE,SEM SUJIDADES,RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS,TAMANHO MÉDIO E MATURAÇÃO IDEAL	KG	70	R$ 22,0000	R$ 1.540,0000	IN NATURA
					TOTAL:	R$ 738.652,9100	

2.2 LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	81124	ALHO NACIONAL, TIPO 6, EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	840	R$ 29,9000	R$ 25.116,0000	IN NATURA
3	91955	BANANA NANICA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	8.943	R$ 5,5000	R$ 49.186,5000	IN NATURA
4	81138	LARANJA PÊRA, IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES,	KG	4.020	R$ 6,9800	R$ 28.059,6000	IN NATURA

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Colombini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Oliveira (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306978. Folha 5 de 13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 140/151

		INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
7	91982	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	DZ	1.957	R$ 9,9800	R$ 19.530,8600	IN NATURA
9	91992	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	2.420	R$ 6,9800	R$ 16.891,6000	IN NATURA
10	82439	MAÇA NACIONAL, IN NATURA. MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.851	R$ 9,9800	R$ 28.452,9800	IN NATURA
					TOTAL:	R$ 167.237,5400	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 141/151

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Icomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ### ###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Oliveira (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306978. Folha 6 de 13

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da **DATA DA PUBLICAÇÃO,** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 142/151

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Tacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ### ###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Oliveira (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ### ###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306978. Folha 7 de 13

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até cinco dias, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ALMOXARIFADO na AVENIDA ARAÇATUBA N° 2296 de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 143/151

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Icomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Souza (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306978. Folha 8 de 13

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Icomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Souza (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306978. Folha 9 de 13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 144/151

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 145/151

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz.(CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Icomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ### ###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Souza (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ### ###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306978. Folha 10 de 13

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES.

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 13 páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cacoal/RO, 08 de janeiro de 2025.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0101/PMC/2024

GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 8.073/PMC/2021

ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
FMAS/FMIA
DECRETO Nº 7.988/PMC/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 146/151

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Souza (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306978. Folha 11 de 13

RONALDO SANTANA DE MOURA
SECRETATIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 9.598/PMC/2023

SIMONIO ALVES VEIGA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO Nº 9.146/PMC/2023

DAISY BRUNA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 9.224/PMC/2023

RODOLFO E SAPPER LTDA
CNPJ: 42.785.781/0001-17

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 08 de janeiro de 2025.

TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
VICE-PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Romeu Rodrigues Moreira (CPF ###.###.582-##),Sharmilla Indhira Icomini de Souza (CPF ###.###.222-##),TONY PABLO DE CASTRO CHAVES (CPF ###.###.812-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##),Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 21/01/2025 - 11:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/306978. Folha 12 de 13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 147/151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 48745 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **CONVÊNIO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO,** CPF/CNPJ nº **05.836.225/0001-04**, situado(a) no municipio de CACOAL **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.
Certidão Numero: **48745/ 2025**
Código de Autenticidade: **755B82A0B884CCDEFC27A980E3D2E55A**
Emitida em: **18/09/2025** Válida até: **17/11/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 149/151

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ 05.836.225/0001-04

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 1.781/PMC/2005
Utilidade Pública Estadual: RO - Lei nº 1.882, 16/04/2008
Utilidade Pública Federal: Portaria no 1.561, 11/04/2013
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES nº 5312418)
Registro de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS nº RO466/2007)

Ofício/Cac/ABSC/168/25 **18 de novembro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência as Atas de Registros de Preços da Prefeitura de Cacoal números: 16/2025, 109/2025, 108/2025, 20/2025, 333/2025, 335/2025, as três últimas faturas de energia, para serem juntadas ao Plano de Trabalho do Projeto Energia para Amar, em anexo.

Atenciosamente,

Lourinaldo Ferreira de Lima
Presidente
Casa de Acolhida São Camilo

Exmo. Senhor
Farlen Maycon Machado
Vereador
Cacoal-RO

Reflexão: Disse Jesus: "Tive fome e me deste de comer, tive sede e me deste de beber, era peregrino e me acolheste, nu e me vestistes, enfermo e me visitastes; na prisão e viestes a mim... Foi a mim mesmo que o fizestes". Mt. 25, 35-40

Linha 06, Gleba 06, Lote 13, CEP: 76.968-899, Zona Rural de Cacoal – RO. Contato: (69) 99238-9393,
e-mail: acolhidasaocamilo@hotmail.com, site – www.casasaocamilo.org.br.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 150/151

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria
CEP.: 76.801-326 Porto Velho – RO
Tel.: (69) 3609-6268

CERTIDÃO NEGATIVA N. 4113/2025-SPJ

Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso, Secretária de Processamento e Julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

Certifica e dá fé, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 11-A, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, verificou-se que, até a presente data, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO,** inscrita no **CNPJ n. 05.836.225/0001-04.**

Porto Velho, 24 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento
Matrícula 401

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 74774855-ce25-4a61-a281-07c1766d3aff - Página 151/151

Certidão com validade de trinta dias a contar da sua emissão.
SAC 01 - 13044
EBXF

Documento de 1 pág(s) assinado eletronicamente por Emanuele C. Ramos Barros Afonso e/ou outros em 24/10/2025.
Autenticação: BDBB-CBED-ABFD-IAKU no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.